



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº153 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.175, de 14 de agosto de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE QUIXERAMOBIM E SENADOR POMPEU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos visa assegurar a utilização múltipla e integral desse recurso, garantindo às populações e às atividades econômicas água em qualidade e em quantidade suficiente para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO que ações governamentais estão sendo implementadas com o objetivo não somente de regular e controlar o uso da água, mas também de preservar a sua qualidade; CONSIDERANDO que a implantação da Barragem Poço Comprido permitirá o reforço ao suprimento hídrico no Distrito de Encantado e demais comunidades adjacentes situadas nos municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu, principalmente, no abastecimento da população rural e irrigação de subsistência ao longo do riacho Boa Vista, DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, com seus imóveis, benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 1.600 ha, situados nos Municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção da Barragem Boa Vista, nos Municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

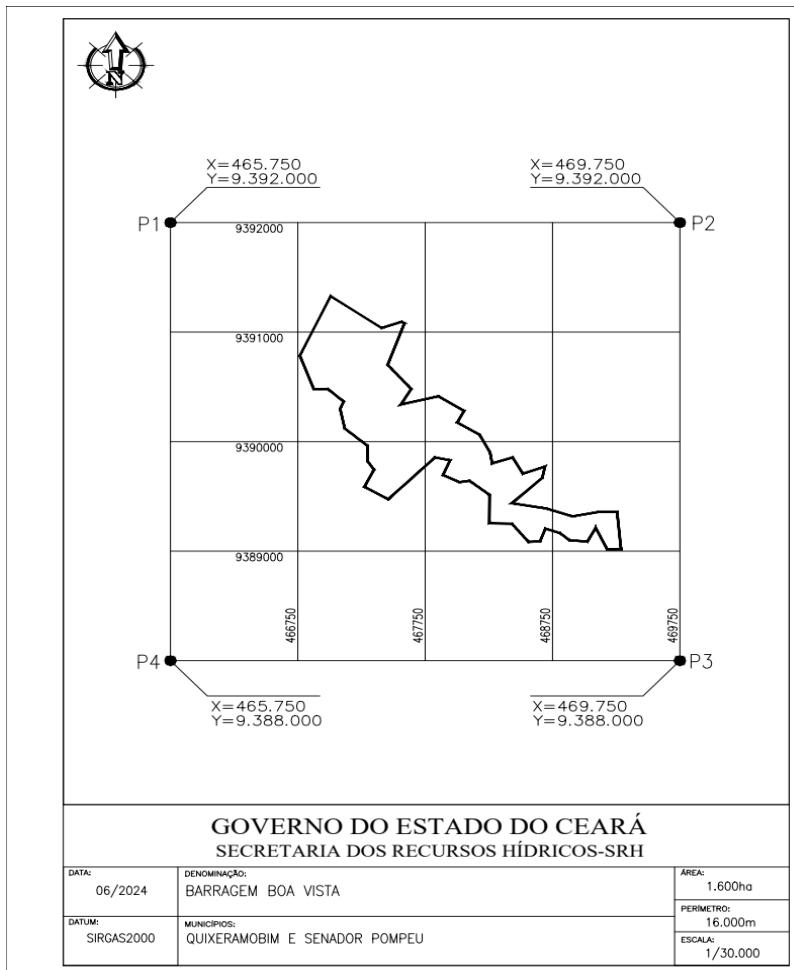
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.175, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Partindo do vértice P1, cuja coordenada N 9.392.000 e E 465.750 com distância 4.000m e azimute 90º 0' 0" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 9.392.000 e E 469.750 segue com distância de 4.000m e azimute 180º 0' 0" chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9.388.000 e E 469.750 segue com distância de 4.000m e azimute 270º 0' 0" chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 9.388.000 e E 465.750 segue com distância de 4.000m e azimute 0º 0' 0" chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39º, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.175, DE 14 DE AGOSTO DE 2024



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.060808/2024-80 (Suite), RESOLVE CONCEDER a **ANTÔNIO SILVA LIMA NETO**, Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **1,5 (uma e meia) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), num valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), a fim de que o mesmo possa viajar ao município de Canindé, nos dias 06 a 07 de agosto de 2024, com o objetivo de realizar reuniões estratégicas na área das endemias/entomologia no referido município, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexo I, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO BONA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e a servidora **JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24/08/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento objetivando participar de reuniões agendadas para os dias 22 e 23 de agosto de 2024, com o Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e com o Secretário Nacional de Segurança Pública, em Brasília, para tratar de assuntos de relevante interesse deste Órgão Correicional, bem como a necessidade de visita institucional no Congresso Nacional para tratar de assuntos de interesse desta CGD, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, acréscimos e ajudas de custos, detalhadas no Anexo Único, totalizando o valor global de R\$ 5.257,26 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 2º, alíneas "I", "III", "IV" e seu § 1º, art. 4º; art. 6º e seu § 2º; art. 12º e seu § 1º, art. 16º em seu Parágrafo Único, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE DESLOCAMENTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJ. CUSTO	TOTAL
Rodrigo Bona Carneiro	Controlador Geral de Disciplina	300.001-9-6	I	21 a 24/08/2024	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Fortaleza-CE	3,5	R\$ 420,58	50 %	420,58	R\$ 2.628,63
Julliana Albuquerque Marques Pereira	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna	300.002-8-5	I	21 a 24/08/2024	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Fortaleza-CE	3,5	R\$ 420,58	50 %	420,58	R\$ 2.628,63
TOTAL GERAL										R\$ 5.257,26

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** a cidade de Mossoró-RN, no período de 20 a 23/08/2024, a fim Participar Seminário Regional do Nordeste (Máquinas e Equipamentos para Agricultura Familiar), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, Matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 05 de agosto de 2024, a fim de participar de reunião com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior: Sandra Maria Nunes Monteiro, com o Secretário de Planejamento e Gestão: Alexandre Sobreira Cialdini e o Procurador Geral do Estado: Rafael Machado Moraes, para tratar de assuntos das Universidades Estaduais do Ceará, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais vinte e seis centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 127,75 (cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º; art. 5º e seu § 2º; art. 16, Classe I do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, Secretária da Saúde do Estado do Ceará, a **viajar** à Brasília/DF, nos dias 07 a 08 de agosto de 2024, com o objetivo de participar de reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, sem ônus para o erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 35.922 de 27/03/2024 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Trabalho e Empreendedorismo-SEXEC/TEMP da Secretaria do Trabalho, matrícula 30000145, a **viajar** as cidades de Itapipoca/CE e Sobral/CE, no período de 29 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024, a fim de participar das Conferências Regionais de Economia Popular Solidária das Regiões do Vale do Curu e Sertão de Sobral/Ibiapaba concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) totalizando um valor R\$ 662,41 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classes I e II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGERIO SANTOS GUEDES**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 03.04.2024, a fim de participar do Encontro Nacional do Fórum de Secretários(as) de Estado de Assistência Social (FONSEAS) e CIT, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) totalizando R\$ 1.971,45 (hum mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.010,67 (quatro mil e dez reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo no NUP: 08001.001833/2024-75, RESOLVE AUTORIZAR, o Senhor **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações, matrícula nº 3000054-4, a **viajar** para a cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14 de agosto de 2024, para participar como painelista sobre Políticas de Desenvolvimento do Setor Eólico, no 16º Fórum Nacional Eólico – Carta dos Vents, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 1.051,45 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 5.550,35 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 4º, caput, § 2º, inciso II, 12, caput, § 1º, 15, 16 e 28 do Decreto Estadual nº 35.922/2024, DOE de 04 de abril de 2024, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA SALES**, ocupante do cargo de Professora da EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS/CREDE 01, matrícula nº 810551-5-7, a **viajar** a cidade de Turrialba/Costa Rica, no período de 04 a 11 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar as alunas Natasha de Sousa Uchôa e Gabriele da Silva Ferreira, para apresentarem pesquisa na Expociência Nacional Costa Rica , concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar no dia 02/08/2024, de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), passagens aéreas para o trecho Fortaleza/San José/Fortaleza, no valor de R\$ 9.971,61 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), e seguro viagem no valor de R\$ 258,30 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com a classe II, do anexo II do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva de Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a viajar a cidade de Baturité/CE, no dia 13 de Agosto de 2024, para Participar do Seminário: A Política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar a cidade de Baturité/Ce, no dia 13 de agosto de 2024, para participar do seminário sobre “Política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável”, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628.1.X, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 06 a 07 de agosto de 2024, a fim de participar de Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor total de R\$4.772,85 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no § 1º, do art. 12, dos Anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar a cidade de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 28 a 31 de agosto de 2024, a fim de participar da 143ª Reunião Ordinária - CONAMA, no auditório Ibama Sede – Brasília-DF e 117ª Reunião Ordinária da Abema, no auditório da CETESB, em São Paulo-SP, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$ 736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo), no valor total de R\$ 2.208,04 (dois mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), mais duas ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-BRASÍLIA-SÃO PAULO-FORTALEZA, no valor de R\$ 2.279,88 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º e 2º; Art.4º, § 2º, inc. II; art. 12, classe I, do anexo I e Art.16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce a função do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628-1-X, a viajar ao município de Aracati - Ce, no dia 02 de agosto de 2024, a fim de participar de visita ao Posto Fiscal de Aracati, concedendo-lhe 0,5 (meia), no valor unitário de R\$189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), com fundamento no § 1º, do art. 12, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTUDOS ECONÔMICOS E ATUARIAS, matrícula nº 30001168 desta Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEAIRAPREV, a viajar a cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024. Trata-se de pretensa participação em congresso direcionado a atuários de diversos segmentos, dentre os quais se destaca a previdência, concedendo-lhe 02 e ½ (duas e meia) diária, valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 1.051,45 (mil e cinquenta e uma e quarenta e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 525,72 (quininhos e vinte e cinco reais), no total de R\$ 1.577,17 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 1.997,75 (um mil novecentos e noventa e sete e setenta e cinco centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 2.280,47 (dois mil duzentos e oitenta e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.278,22 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, incisos I, III e § 1º do inciso IV do art. 2º, inciso "II", § 2º do art. 4º, arts. 8º, 12 e seu § 1º; arts. 14, 15, 16 § Único e art. 17 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER a Vice-Governadora do Estado **JADE AFONSO ROMERO**, matrícula nº 3000002-1, no período de 19 a 20 de julho do ano em curso, hospedagem na rede hoteleira de Juazeiro do Norte-CE, no valor total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a fim de participar da Aula Inaugural do Curso de Técnicas de Instalações Sanitárias, conforme consta nos autos do Processo Administrativo NUP: 58001.000471/2024-73, fundamentado no art. 1º do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadora. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 930/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1 ½ (uma e meia) diárias, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PALOMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador – DNS-3, Matrícula 30001400, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Quixeramobim/CÉ, no período de 14 a 15 de julho de 2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 931/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1 1/2 (uma e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial – GAS 1, Matrícula 30001605, por viagem, com a finalidade de participar



de eventos oficiais a cidade do Crato/CE, no período de 14 a 15 de julho de 2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 3º e seu §3, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº940/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 12 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº940/2024, 12 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA	CAP PM	308.396-1-7	II	04/08/2024 a 05/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de CAMOCIM/CE	1 e 1/2	131,43	*****
MATHEUS PAIXÃO MENDONÇA	SD PM	309.045-6-7					131,43	197,15
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	125.339-1-8					131,43	197,15
JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	3º SGT PM	303.899-1-3					131,43	197,15
JOSE EDNARDO DA SILVA APOLINÁRIO	ST PM	125.976-1-7					131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 947/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, JOVELINA CESARIO DA ROCHA, ocupante do cargo de Assessor Especial I – GAS-1, Matrícula 30001079, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Iguatu/CE, no período de 24 a 25 de julho de 2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2024**

PROCESSO Nº: NUP / 30001.007792/2024-80 OBJETO: **Locação do imóvel** situado à SHIS QI 15, Conjunto 08, Lote 05, Lago Sul – Brasília – DF, para abrigar as instalações da Coordenadoria de Gestão em Brasília – COGEB JUSTIFICATIVA: A locação do imóvel se justifica pela necessidade do funcionamento da Coordenadoria de Gestão em Brasília – COGEB VALOR GLOBAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339036.1.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: Sr. **HOLTON MOYES VIEIRA FERREIRA**, CPF nº 001.800.841-00 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, da Portaria CC nº 07/2023, com fundamento no inciso V, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA E APROVA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, que tem por objeto a locação do imóvel situado à SHIS QI 15, Conjunto 08, Lote 05, Lago Sul – Brasília – DF, para abrigar as instalações da Coordenadoria de Gestão em Brasília – COGEB, visando atender as necessidades da Casa Civil, no valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses, em favor do Sr. Holton Moyses Vieira Ferreira, CPF nº 001.800.841-00, pagos através da Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339036.1.500.9100000.0.2.01. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.007792/2024-80, e para efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, declarada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 021/2024, datada de 09 de julho de 2024 e publicada no DOE de 12 de julho de 2024, conforme processo Nº 30012.000226/2024-18-NUP/SUITE e, Considerando o disposto na Lei Nº 17.856, de 29/12/2021, combinado com o disposto no art. 8º do Decreto Nº 34.511, de 13/01/2022, RESOLVE autorizar a fixação das METAS INSTITUCIONAIS da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC, para o período de 01/07/2024 a 31/12/2024, na forma estabelecida no anexo único parte integrante desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

José Gledson Oliveira da Páscoa
PRESIDENTE, RESPONDENDO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº024/2024 – GAB. DATADA DE 19 DE JULHO DE 2024
METAS INSTITUCIONAIS**

ÁREA	META INSTITUCIONAL	QUANT	PRODUTO	PESO	DATA FIM
DIRETORIA PROGRAMAÇÃO DIPRO	ADEQUAR 100% DOS 04 PROGRAMAS (restantes) PRODUZIDOS EXTERNA- MENTE A LINHA EDITORIAL DA TVC	04	REVISAR A EDIÇÃO E EXIBIÇÃO DESES PROGRAMAS	30	31/12/2024
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC	SUPERVISIONAR 100% DOS 24 NOVOS TRANSMISSORES (restantes) INSTALADOS PELO PROJETO SEJA DIGITAL	24	SINAL DIGITAL SUPERVISI ONADO	25	31/12/2024
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - DIAF	DIGITALIZAR E ACOMPANHAR AS DEMANDAS RELACIONADAS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO	50	ETAPAS REALIZADAS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO	15	31/12/2024
PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR	ACOMPANHAR EM MÉDIA AS DEMANDAS VIRTUAIS PROVOCADAS PELA PGE	29	PROCESSOS ACOMPANHADOS	15	31/12/2024
ASSESSORIA DE DESENV. INSTITUCIONAL - ADINS	IMPLEMENTAR OS 50% RESTANTES DAS ETAPAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (LEI 16.717/2018). VISANDO PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REDUÇÃO RISCOS INERENTES A GESTÃO PÚBLICA	04	ETAPAS REALIZADAS	15	31/12/2024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **EMANUEL BRAGA ALVES HERMINIO**, matrícula 30002385, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Agosto de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***



O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido(o/a) servidor(a) LUANA SILVA DA COSTA VERAS DE ARAUJO, matrícula 30001362, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Agosto de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°20240008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240008 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais serviços de administração de Cartão Fardamento por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética** para pagamento na aquisição de peças do uniforme operacionais em lojas credenciadas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 907812024, até o dia 02/09/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 2 da Licitação n° 20952023 Comprasnet , de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é “**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231047**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação n°1047/2023 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20232114**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2114/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA



*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90150/2024 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO da licitação é a **aquisição de conjuntos de regulagem e medição (CRM) com medidor do tipo turbina**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90611/2024 – Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90518/2024 COMPRASNET, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisição de CUBAS CROMATOGRÁFICAS E BORRIFADORES** para uso nos Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF), Capital e interior, pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses- CALF, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240221**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90221/2024 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20240497**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 904972024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo Objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0576**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90576/2024, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO N°13001.009487/2023-22.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.009487/2023-22, CONSIDERANDO que os servidores BEATRIZ FARIA CRUZ, RODRIGO MONTEIRO FERNANDES E NAYANA OLIVEIRA ALEXANDRE, tem direito gratificação por encargos de licitação, no valor de R\$ 3.975,75 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a DEA - Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2023. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor R\$ 3.975,75 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), dos servidores acima citados, na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.009487/2023-22.
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Stella Cavalcante

SECRETÁRIA-GERAL

Juliana Silva Lopes

ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca

ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS

Josane Botellho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº106/1970
ANEXO AO CONTRATO Nº106/2011**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTÃO CENTRAL NO ESTADO DO CEARÁ - COOPSTAR. COOPERATIVADO(A): JOSÉ ELOMAR PEREIRA LINO. OBJETO: Anuênciia do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Intercity Complementar, na área de operação do Lote 2.1, em substituição ao cooperado Geziel Tomaz Martins. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: José Elomar Pereira Lino (Cooperativado), Antônio Fábio de Souza Ferreira (Representante Legal da COOPSTAR) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº71/1971
ANEXO AO CONTRATO Nº71/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL - COOPRECENSUL. COOPERATIVADO(A): LÚCIA IRBÉNIA DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA. OBJETO: Anuênciia do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Intercity Complementar, na área de operação do Lote 6.2, em substituição ao cooperado José Adrianny Ferreira Lima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TÉRMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Lúcia Irbénia de Lima Oliveira Ferreira (Cooperativada), Francisco Francioner de Sousa Silva (Presidente da Cooprecensul) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº76/1972
ANEXO AO CONTRATO Nº76/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: Cooperativa de Transporte Alternativo do Araripe LTDA – COOTRAPE. COOPERATIVADO(A): LUIZ CARLOS ROSALVO DA SILVA. OBJETO: Anuênciia do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Intercity Complementar, na área de operação do Lote 7.9, em substituição ao cooperado Flávio Alves da Costa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024 . SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Rosalvo da Silva (Cooperativado), Romério Francisco dos Passos (Presidente da COOTRAPE) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº71/1973
ANEXO AO CONTRATO Nº71/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL - COOPRECENSUL. COOPERATIVADO(A): JOSÉ ERNANI BEZERRA LEITE. OBJETO: Anuênciia do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Intercity Complementar, na área de operação do Lote 6.2, em substituição ao cooperado Francisco Martins de Sousa Filho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermuni-



FSC® C126031

cipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: José Ernani Bezerra Leite (Cooperativado), Francisco Francioner de Sousa Silva (Presidente da Cooprecensul) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°106/1974 ANEXO AO CONTRATO N°106/2011

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTÃO CENTRAL NO ESTADO DO CEARÁ - COOPSTAR**. COOPERATIVADO(A): WELLINGTON SOUZA CRISPIM. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao Cooperativado**, acima qualificado, na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 2.1, em substituição ao cooperado João Paulo Garcia Saraira da Costa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Wellington Souza Crispim (Cooperativado), Antônio Fábio de Souza Ferreira (Presidente da Coopstar) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°76/1975 ANEXO AO CONTRATO N°76/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA - COOTRAPE**. COOPERATIVADO(A): ANTÔNIO FABIANO DE ARAÚJO. OBJETO: **Anuência do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 7.9, em substituição ao cooperado Edivane Francisco da Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024 . SIGNATÁRIOS: Antônio Fabiano de Araújo (Cooperativado), Romério Francisco dos Passos (Presidente da COOTRAPE) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°26/1977 ANEXO AO CONTRATO N°26/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARÁ DE ITAPIPOCA - COOPERITA**. COOPERATIVADO(A): MOZART PEREIRA FILHO. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Mozart Pereira Filho na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório à COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Mozart Pereira Filho (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTARQUICA



*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°106/1980 ANEXO AO CONTRATO N°106/2011

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTÃO CENTRAL NO ESTADO DO CEARÁ - COOPSTAR**. COOPERATIVADO(A): RENATO MAIA MACIEL. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao Cooperativado**, acima qualificado, na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 2.1, em substituição ao cooperado Edson Moreira da Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Renato Maia Maciel(Cooperativado), Antônio Fábio de Souza Ferreira (Presidente da Coopstar) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°75/1981 ANEXO AO CONTRATO N°75/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIÃO DO CARIRI - COOPERFAB**. COOPERATIVADO(A): JOSÉ GONÇALVES DE LIMA. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 7.7, em substituição ao cooperado Cícero Marcos de Sousa Secundo . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: José Gonçalves de Lima (Cooperativado), Joaquim Rangel Lúcio da Penha (Presidente da Cooperfab) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SÉRVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°25/1982 ANEXO AO CONTRATO N°25/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ - ROTA NORTE**. COOPERATIVADO(A): DANIEL ALEXANDRE DE SENA. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.8, em substituição ao cooperado Arlindo Ribeiro de Aquino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Daniel Alexandre de Sena (Cooperativado), Flávio Rogério Fernandes Moura (Presidente da Rota Norte) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº14/1983
ANEXO AO CONTRATO Nº14/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL – COOPSERTAO**. COOPERATIVADO(A): GEOSTERNO RABELO SILVA. OBJETO: Anuênciade cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 3.0, em substituição ao cooperado Marivaldo de Sousa Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Geosterno Rabelo Silva (Cooperativado), Rafael Pereira Machado (Presidente da Coopsertao) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº66/1984
ANEXO AO CONTRATO Nº68/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEús - COOPTRANSCRAT**. COOPERATIVADO(A): RADIER FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: Anuênciade cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 3.2, em substituição ao cooperado Luís Temoteo dos Santos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Radier Ferreira de Sousa (Cooperativado), Francisco Olavo Melo (Presidente da Cooptransrat) e João Gabriel Laprovitera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº19/1985
ANEXO AO CONTRATO Nº19/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEús - COOPTRANSCRAT**. COOPERATIVADO(A): ALAN MÁRIO DE LIMA. OBJETO: Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Alan Mário de Lima na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Alan Mário de Lima (Cooperativado), Francisco Olavo Melo (Presidente da Cooptransrat) e João Gabriel Laprovitera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PROCESSO NUP Nº58001.000510/2024-32 PORTARIA VICEGOV Nº009/2024 - PORTARIA VICEGOV Nº009/2024 - A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MICHELLE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 3000006-4, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, a viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 a 04 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar do XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores - “A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade”, concedendo-lhe 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais, e quarenta e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.419,36 (hum mil e quatrocentos e dezenove reais, e trinta e seis centavos), e concede passagens aéreas para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE, conforme Processo SUITE NUP 58001.000510/2024-32, em conformidade com o art. 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º, § 2º, incisos I, II, III, IV, art. 12, art. 15 do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2024. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.**

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº178/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016. RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS novembro 2023 ao SERVIDOR mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº178/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	RAIMUNDO FÁBIO ANDRÉ DE LIMA	430.685-1-2	36h	R\$ 1.229,76
TOTAL				R\$ 1229,76

*** *** ***

PORTARIA Nº287/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A à Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Diáriapor Reforço Operacional, modificada pela Lei Estadual nº 18.710/2024, de 27 de março de 2024, aos Integrantes da Carreira de Polícia Penal, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER DIÁRIA POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO INTERSTÍCIO DE abril de 2024, ao SERVIDOR mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº287/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	4310111-7	12	R\$ 409,92
TOTAL				R\$ 409,92

*** *** ***



PORATARIA N°763/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MES Novembro DE 2023 ao SERVIDOR mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°763/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	300896-1-8	12	R\$ 409,92
				TOTAL
				R\$ 409,92

*** * ***

PORATARIA N°768/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MES novembro DE 2023 ao SERVIDOR mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°768/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	RAIMUNDO FÁBIO ANDRE DE LIMA	43068512	36	R\$ 1.229,76
				TOTAL
				R\$ 1.229,76

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°142/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** a quantia de R\$ 608,24 (seiscientos e oito reais e vinte e quatro centavos) em favor da servidora da servidora **MARIA ANGÉLICA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 43098071, relativo à diferença do auxílio-alimentação dos meses de Outubro e Novembro de 2023, correspondente ao discriminado no Processo N° 18001.002041/2024-71. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°143/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** a quantia de R\$ 245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos.) em favor do servidor **ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR**, referente a diferença de adicional noturno do novembro/23, correspondente ao discriminado no Processo N° 18001.004271/2024-75. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

O(A) SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.502, de 15 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Junho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, SILMARA CRISTINE BRITO FURTADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Jose Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, RESPONDENDO

*** * ***

PORATARIA CC 0011/2024-SEAP O(A) SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.502 de 15 de Junho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR SILMARA CRISTINE BRITO FURTADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a). Coordenadoria de Relações Políticas Interinstitucionais e Sociais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Jose Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, RESPONDENDO



SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA N°125/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora pública estadual **LANA AGUIAR DE ARAÚJO**, que exerce o cargo de Coordenador – DNS 2, matrícula N° 3000049-8, lotada nesta Secretaria, a **vaijar** à cidade de Brasília (DF), nos dias 14 e 15 de agosto de 2024, a fim de participar da solenidade de lançamento da Rede Periferia VIVA, representando o Secretário das Cidades JOSE JACOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 50% no valor de R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.485,13 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) totalizando R\$ 4.638,36 (quatro mil seiscientos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

José Jácrome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004920/2024-85 - JG: 1333457000

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°020/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 020/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MARCO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.181.414,23 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 02 de Agosto de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Roger Neves Aguiar, PREFEITO DE MARCO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2023

NUP: 43022.005280/2024-82

(IG: 1333666000)

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão – Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; neste ato representada por seu representante legal, Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAUJO; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.005280/2024-82, como parte integrante deste termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº70/2023**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva da EEEP Isaías Gonçalves Damasceno, em São Benedito-CE. O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 22/08/2024, findando em 20/03/2025; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA:20 DE MARÇO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 09 DE AGOSTO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAUJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 039/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente em Exercício, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, Apto 502, 3175, Bairro Joaquim Távora. CONTRATADA: FG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.260/0001-21, estabelecida na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 1100, Loja 02, Sapiranga-Coité, CEP: 60833-175, Fortaleza, Ceará, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO EDINALDO GERMANO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 393945789/SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 975.398.993-87, residente e domiciliado na Rua A CJ JD Itaperi, 2466, Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, CEP. 60743-262 . OBJETO: Constitui objeto deste Termo o **REMANESCENTE DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO AÇÃO PELA PAZ (NAPAZ), NOS BAIRROS DE GRANJA LISBOA E CURIO, EM FORTALEZA - CE.**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa da Licitação nº 05/2024 (processo administrativo – NUP nº 43022.004921/2024-81), devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 29 de julho de 2024, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 335.742,80 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ITEM- 1; DOTAÇÃO ; 43200007.15.451.311.12081 – Construção de Infraestrutura Públicas de Convivência; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.529087. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024; SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE DA SOP Em exercício) E ANTÔNIO EDINALDO GERMANO (FG CONSTRUTORA LTDA- CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.007107/2024-19
EXTRATO 09º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº062/2018

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º062/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICIPIO DE IPU/CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPU/CE**, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Robério Wagner Martins Moreira , igualmente já qualificado nos autos do processo original, residente e domiciliada no município de MILAGRES/CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** o por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (11/04/2025); III - VALOR GLOBAL: 10.103.204,92 (Dez milhões, cento e três mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIAS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE AGOSTO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E Robério Wagner Martins Moreira (Prefeito do Município de IPU/CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.007214/2024-47
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº189/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º189/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro, CEP: 62.120-000, Alcântaras-CE, representado pelo prefeito municipal SR. JOAQUIM FREIRE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 010.003.743-78, portador do RG nº 200203071489 SSPCE, residente e domiciliado na Rua Guilherme dos Reis, nº 140, Centro, CEP: 62.120-000, Alcântaras-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/02/2025; III - VALOR GLOBAL: 1.042.547,10 (Um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIAS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 12 DE AGOSTO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E JOAQUIM FREIRE CARVALHO (Prefeita do Município de Alcântaras-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.008231/2024-00 INTERESSADO: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A**; CONTRATO Nº 049/2020; SACC: 1130061; CNPJ: 41.548.652/0001-42; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 20ª a 25ª MEDIDA/REAJUSTE – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA CE-173, TRECHO: ENTRE BR-222 (IRAUÇUBA) – MISSI – BROTAZ, COM EXTENSÃO DE 25,50 KM (LOTE I); PERIODOS: 20ª (21/06/2022 a 20/07/2022) R\$ 702.842,03; 21ª (21/07/2022 a 20/08/2022) R\$ 1.422.754,30; 22ª (21/08/2022 a 20/09/2022) R\$ 1.064.090,37; 23ª (21/09/2022 a 20/10/2022) R\$ 835.734,62; 24ª (21/11/2022 a 20/11/2022) R\$ 418.551,13; 25ª (21/11/2022 a 08/12/2022) R\$ 30.543,11; NATUREZA DA DESPESA: 449093 – INDENIZAÇÃO; VALOR R\$ 4.474.515,56 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza 12 de Agosto de 2024. Fica válido a partir da assinatura do ordenador de despesas.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.0007546/2024-21 INTERESSADO: CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE – CBC; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE – CBC; CONTRATO Nº 0026/2020; SACC: 1128426, CNPJ: 04.299.154/0001-87; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 30ª à 40ª MEDIDA/REAJUSTE – PERÍODOS: 30ª (21/12/2022 a 20/01/23) R\$ 318.090,39, 31ª (21/01/2023 a 20/02/23) R\$ 323.511,58, 32ª (21/02/2023 a 20/03/23) R\$ 484.137,36, 33ª (21/03/2023 a 20/04/23) R\$ 483.638,01, 34ª (21/04/2023 a 20/05/23) R\$ 263.767,76, 35ª (21/05/2023 a 20/06/23) R\$ 352.239,01, 36ª (21/06/2023 a 20/07/23) R\$ 456.995,08, 37ª (21/07/2023 a 20/08/23) R\$ 442.126,53, 38ª (21/08/2023 a 20/09/23) R\$ 197.162,46, 39ª (21/09/2023 a 20/10/23) R\$ 185.940,04 e 40ª (21/10/2023 a 20/11/23) R\$ 140.503,62; – OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU – CE; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA VALOR R\$ 3.948.111,84 (Três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos) ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza/CE, documento válido a partir da assinatura do termo pelo ordenador de despesa. DATA: 10/08/2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 11057637/2022 INTERESSADO: CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE – CBC; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE – CBC; CONTRATO Nº 041/2021; SACC: 1160791; CNPJ: 04.299.154/0001-87; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 20ª MEDIDA/REAJUSTE – PERÍODO: 21/10/2022 a 20/11/2022; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA; VALOR R\$ 57.045,62 (cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza, 12 de Agosto de 2024. Fica válido a partir da assinatura do ordenador de despesas.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N°113/2023

NÚP 43022.006614/2024-35

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, (CREA N°4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado o CONSÓRCIO RECUPERA RODOVIAS – LOTE 05 (Constituído pelas empresas CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA), inscrito no CNPJ sob nº 50.398.453/0001-96, estabelecido na Rua: Doutor Gilberto Studart, n.º 55, sala 1605/T02, bairro Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE, neste ato representado pelos Srs. PAULO LUNA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, inscrito no CPF sob o nº 316.287.703-25, portador do RG nº 90002136550 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua. Andrade Furtado, nº 1133, aptº 1302, bairro Cocó, CEP: 60.192-072, Fortaleza/CE e RUBEN SÉRGIO FURLANI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 013.314.263-91, portador do RG nº. 90002136550 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº. 2190 – aptº. 700, bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-610. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO 1.1. Fica retificada a Cláusula Primeira, subitem 1.2, do 2º aditivo ao Contrato nº 113/2023, da forma que: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (...) 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias corridos, findando em 17 de maio de 2025. LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (...) 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias corridos, findando em 13 de agosto de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam. Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Contratante. DATA: 08/08/2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP); PAULO LUNA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO) E RUBEN SÉRGIO FURLANI (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº. 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: Empresa ANCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 02.027.991/0001-21, estabelecida na Rodovia CE 085, nº 1001, Itambé – Caucaia/CE, CEP 61.602-815. OBJETO: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do Ônibus-Laboratório, marca M.BENZ, placa OSI-0494, tendo em vista a necessidade de mantê-lo em perfeitas condições de uso, nos termos da proposta apresentada pela Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente na Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024, Art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no processo nº 31001.000318/2024-90, SECITECE, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, preferencialmente no Banco BRADESCO, em até 05 (cinqüo) dias úteis do mês subsequente ao dia da realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais/ faturas devidamente atestadas pela SECITECE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31100001.19.573.221.10954.03.339039.1.5009100000.0 - 1743. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, pela CONTRANTE, e Renata Fabiana Nicoletti, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA N°222/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 03733507/2023, com fundamento no art. 20 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008, combinada com a Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada na D.O.E. de 04/05/2015, e art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 21/03/2023 o Professor **RÔMULO CARLOS DE AGUIAR**, matrícula nº 000314-1-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, nesta Fundação, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 19 de junho de 2024.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°224/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 03039368/2023, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 21/03/2023 o Professor **RÔMULO CARLOS DE AGUIAR**, matrícula nº 000314-1-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, nesta Fundação, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 19 de junho de 2024.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°228/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 02222975/2023, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através

da **PROGRESSÃO**, a Professora **JÔNIA TÍRCIA PARENTE JARDIM ALBUQUERQUE**, matrícula nº 001095-1-7, lotada no Centro de Ciências da Saúde, vinculada à Coordenação do Curso de Educação Física, nesta Fundação, da referência “F” para referência “G”, Classe Assistente, com vigência a partir de 28/02/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 19 de junho de 2024.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº299/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo NUP NUP 31022.000610/2023-83, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, a Professora **OSVANIA PINTO LIMA TEIXEIRA**, matrícula nº 000899-1-9, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, vinculada à Coordenação do Curso de Direito, nesta Fundação, da referência “F” para referência “G”, Classe Assistente, com vigência a partir de 23/11/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de julho de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº302/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo NUP 31022.000216/2023-45, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, a Professora **MARIA SOCORRO CARNEIRO LINHARES**, matrícula nº 001160-1-7, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, nesta Fundação, da referência “I” para referência “J”, Classe Adjunto, com vigência a partir de 06/09/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de julho de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº349/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e, tendo em vista o que consta o processo NUP 31022.000525/2024-04, RESOLVE **MAJORAR** percentual de **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **EVELINE XIMENES TOMAZ**, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível F, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 001097-1-1, portadora do título de Doutora em Educação Diversidade e Educação Especial, lotada na Coordenação do Curso de Educação Física, nesta Fundação, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 09/04/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 06 de agosto de 2024.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.005141/2024-51 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, a servidora **TAINA OLIVEIRA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3008039-4, do cargo de Analista da Gestão em Educação Superior do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, referência 01, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 12/06/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0872/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 11782030/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 16/12/2022, a docente **FLAVIA OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA ABREU**, matrícula nº 0170021-9, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1063/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.007192/2023-36, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 21/12/2023, a docente **ADRIANA TEIXEIRA BASTOS**, matrícula nº 0066321-2, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1097/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 31032.000488/2024-15, RESOLVE CONCEDER nos termos do Inciso I, do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, a **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Graduação, à servidora **FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 3007548-X, lotada nesta Fundação. Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 29, com vigência a partir de 26/02/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº04/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADO: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**
OBJETO: **Rescindir o Contrato 04/2022** que tem como a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA THYSSENKRUPP, INSTALADO NO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ISCB DESTA IES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inc.II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024 FORO: FORTALEZA CE SIGNATÁRIO: Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Sra. Alessandra Alves de Pereira Carvalho - Representante Legal da TK ELEVADORES BRASIL LTDA Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 11782030/2022, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 8.964,52 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e

dois centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 8.964,52 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ao(a) servidor(a), **FLAVIA OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA ABREU**, matrícula 0170021-9, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 36, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo n° 31032.007192/2023-36, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença da Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 237,47 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 237,47 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), ao(a) servidor(a), **ADRIANA TEIXEIRA BASTOS**, matrícula 0066321-2, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 78, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE MECENATO N°56/2024

NUP: 27001.004569/2024-76

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL
CNPJ	05.461.368/0001-70
Representante legal:	Maria Simone Fernandes de Oliveira
CPF:	***.806.323-**
Endereço	Fortaleza, Estado do Ceará

Dados do projeto, valor, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	USINA DE SONHOS, ESPAÇO CULTURAL
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Companhia Energética do Ceará - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)- CNPJ N°: 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Artes Integradas
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos /Matrícula: 3000918-5/Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “USINA DE SONHOS, ESPAÇO CULTURAL” por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de agosto de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA E INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL Representante legal: Maria Simone Fernandes de Oliveira - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTEIRA N°262/2024 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RESOLVE DESIGNAR, os TÉCNICOS da Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP/Projeto São José: João Nogueira Lima, Regina Régia Rodrigues Cavalcante Medeiros e Felipe Sindeaux de Sousa, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PLANOS OPERACIONAIS / PLANOS DE TRABALHO das Organizações da Agricultura Familiar – OAFs selecionadas através dos Editais de Chamada Pública da Secretaria do Desenvolvimento Agrário / Projeto São José III – 2ª Fase – Componente 1 – Inclusão Económica Sustentável, para o apoio técnico e financeiro dos Projetos. A referida Comissão terá vigência até que seja finalizado o processo de celebração dos Termos de Fomentos com as OAFs. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°16/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 16/2022 DE 14/07/2022 CELEBRADO ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE E A EMPRESA COMERCIAL E SERVICO SÃO CRISTOVÃO MEDIANTE; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: COMERCIAL E SERVICO SÃO CRISTOVÃO; V - ENDEREÇO: Avenida Dos Expedicionários – Número 10388 – Parreão – Fortaleza (CE) – CEP: 60.410-234; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo n° 21022.000083/2024-34 e no Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CEASA/CE; VII - FORO: MARACANAÚ (CE); VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n°16/2022, datado de 14/07/2022, que trata dos Serviços gráficos de impressão e confecção de placas informativas e de identificação, para futura e eventual demanda, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para prover as necessidades dos Entrepósitos das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.456,80 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato n° 16/2022, datado de 14/07/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/2024, com fundamento no Processo n° 21022.000083/2024-34 e no Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CEASA/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 16/2022, datado de 14/07/2022, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 11/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°16/2018

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE. CONTRATADA: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: A PRESENTE RESCISÃO É LEVADA A EFEITO POR ATO UNILATERAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, DA CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ESPECIFICAMENTE DOS ITENS 10.5 E 10.9 DO CONTRATO N° 16/2018, ENQUADRANDO-SE NA PREVISÃO DOS ARTS. 78, INCISOS I, II E VIII, DA LEI 8.666/1993, PELOS SEGUINTES FATOS, SEM JUSTA CAUSA: A) ATRASO CONTUMAZ NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS; B) FALTA DE FORNECIMENTO DE

EPI'S; C) ATRASO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS; D) AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43.004 e arts. 78, incisos I, II e VIII e art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024 FORO: MARACANAÚ (CE) SIGNATARIOS: Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes Diretor Presidente – CEASA/CE e Naara Aires Pedrosa Procuradora Jurídica – CEASA/CE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, Maracanaú (CE), 31 de julho de 2024.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº476/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de julho de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº476/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS)	TOTAL (R\$)
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	1998671 3	FISCAL	4	RS 267,62
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	1998011 1	FISCAL	4	RS 271,23
ARQUELAU NOBRE NOIOSA	1694371 11	FISCAL	9,3	RS 600,88
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	1998381 11	AGENTE	2	RS 72,53
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	1694281 2	FISCAL	12	RS 1.123,51
CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA	1998541 5	FISCAL	20	RS 1.402,52
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	1998421 4	FISCAL	9,3	RS 560,91
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	1998481 8	FISCAL	6	RS 480,02
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	1694111 5	FISCAL	3	RS 284,86
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	1998041 3	FISCAL	8	RS 699,99
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	1998081 2	FISCAL	12	RS 924,69
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	1693841 6	AGENTE	4	RS 165,98
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	3000611 9	FISCAL	20	RS 1.417,45
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	1998111 8	FISCAL	2	RS 145,83
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	1998131 2	FISCAL	4	RS 306,57
IGOR GURGEL IBIAPINA	1998331 5	FISCAL	5	RS 415,40
JAILSON JOSÉ DA SILVA	0169452 9	AGENTE	5	RS 189,76
JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	1693931 5	AGENTE	20	RS 874,27
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	1998341 2	FISCAL	4	RS 308,23
MARIA LIDIÚNA MAIA DE OLIVEIRA	1998201 7	FISCAL	4	RS 341,37
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	1694161 1	FISCAL	6	RS 512,55
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	1694441 6	FISCAL	2	RS 150,80
RAQUELY FERREIRA BRAGA	1998681 0	FISCAL	16	RS 821,50
RENATA DAMASCENO MOURA	1694081 X	FISCAL	4,3	RS 380,31
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	1998281 5	FISCAL	4	RS 320,02
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	1998641 1	FISCAL	8	RS 480,86
SUIANY RODRIGUES CÂMARA	1998651 9	FISCAL	16	RS 1.188,74
		TOTAL	213,9	RS 14.708,43

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; CONTRATADA: LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; OBJETO: Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos das áreas internas e externas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 75.999,96 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e pela contratada, Mark Augusto Lara Pereira. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de agosto de 2024.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME

PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Parreão, devidamente inscrito no CNPJ nº 53.322.646/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE e o IPEM/CE. O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará está localizado na Av. Luciano Carneiro, 1320, Parreão, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Presidente, o Sr. Francisco Barroso Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 97002408956 - SSPDS/CE, e CPF nº 266.648.793-87, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e representa o CONTRATADO ETICE (empresa de tecnologia e informação do ceará), empresa pública estadual, sob o CNPJ de nº 03.773.788/0001-67 e tem sua sede localizada na Avenida Pontes Vieira, 220 - Tauape, Fortaleza - CEP, 60.130-240. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, Art. 75, incisos II e IX, o que consta nos autos do processo administrativo NUP: 56072.0000356/2024-30, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE)**, para a prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, e-mail, DOS VALORES DEVIDOS: A contratação tem a natureza de serviços contínuos (tabela I) via contraprestação mensal, orçada ao custo anual de R\$ 9.658,08 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme relatórios de orçamento estimativo (Anexo) e serviços sob demanda (tabela II) o valor de R\$ 17.874,52 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) totalizando R\$ 27.532,60 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos., adequando-se, de melhor modo, à realidade do IPEM/CE uma vez que é um órgão recém criado, mas também a previsibilidade orçamentária necessária para a gestão eficiente dos recursos públicos. A divisão desse valor ao longo de 12 meses, permite um controle rigoroso dos custos e uma administração transparente, alinhada com os princípios de responsabilidade fiscal e eficiência na gestão administrativa. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Declaro para os devidos fins que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE possui capacidade financeira e orçamentária para pagamento dos valores a serem contratados, dentro dos limites financeiros aprovados pelo COGERF, de modo a atender o Processo de NUP 56072.0000356/2024-30 – Da da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), para a prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, e-mail, com intuito de atender as demandas deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12(doze) meses, contado da data da sua publicação. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do art. 75, incisos II e IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

pela CONTRATANTE, por meio do Sr. VALDECIRIO MENEZES DE QUEIROZ FILHO, sob o CPF n. 580.605.963-49, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei n. 14.133/21, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURAS: Pela contratante, Francisco Barroso Rodrigues – Presidente. Pela contratada ETICE (empresa de tecnologia e informação do ceará). LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH N°30/2024 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º, do Art. 6º, do Decreto n° 23.673, de 03 de maio de 1995, DOE de 05/05/1995, aos SERVIDORES relacionados no ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, durante o mês de SETEMBRO/2024.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	CATEGORIA	QNT.
1	Lucas Sampaio Maia	Coordenador Especial	3000014-5	A	URBANO	42
2	Idalicia Araújo Estrela	Orientadora de Célula	3000022-6	A	URBANO	42
3	Maria Goretty De Castro Feitosa	Orientadora de Célula	3000028-5	A	URBANO	42
4	Fabiana Ferreira da Silva	Orientadora de Célula	3000042-0	A	URBANO	42
5	Michelle Lima Almeida	Orientadora de Célula	3000030-7	A	URBANO	42

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) ALUNOS(AS) da EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS/CREDE 01, relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de Turrialba, Costa Rica com a finalidade de apresentarem pesquisa na Expociência Nacional Costa Rica, concedendo-lhes ajuda de custo, passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/San José/Fortaleza, e seguro viagem, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO						TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DÓLAR	DIA DA COTAÇÃO DO DÓLAR	VALOR TOTAL	PASSAGEM AÉREA	
NATASHA DE SOUSA UCHÔA	04/08/2024 A 11/08/2024	FORTALEZA/RURRIALBA-COSTA RICA/FORTALEZA	1	\$ 349,00	R\$ 5,31	02/08/2024	R\$ 2.062,59	R\$ 9.971,61	R\$ 258,90 R\$ 12.293,10
GABRIELE DA SILVA FERREIRA	04/08/2024 A 11/08/2024	FORTALEZA/RURRIALBA-COSTA RICA/FORTALEZA	1	\$ 349,00	R\$ 5,31	02/08/2024	R\$ 2.062,59	R\$ 9.971,61	R\$ 258,90 R\$ 12.293,10

*** * *** *

PORTARIA COADM N°267/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO DARLAN SILVA SALES, ocupante do cargo de COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 30014456, a viajar à cidade de Brasília/DF em 14 de agosto do corrente ano, a fim de representar a Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, na reunião com a Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a Senhora Fernanda Pacobahyba, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.789,56 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.525,57 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º; art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM N°268/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do IV ENCONTRO FORMATIVO DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FORMADORES INDÍGENAS DO PAIC concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°268/2024, 03 DE AGOSTO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS/81324069	07/08/2024	FORTALEZA/TAMBORIL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,77	R\$ 74,77
FRANCISCO CLEICIANO DA SILVA	07/08/2024	FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,17	R\$ 68,17
TOTAL								R\$ 142,94	

*** * *** *

PORTARIA COADM N°269/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do II FORUM CECOM concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°269/2024, 02 DE AGOSTO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO - 1588261	06/08/2024 08/0/2024	CRATEÚS /FORTALEZA FORTALEZA /CRATEÚS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,53	R\$ 180,53
MARIA ELVIRA MONTEIRO LIMA - 30017668	06/08/2024 08/0/2024	CRATEÚS /FORTALEZA FORTALEZA /CRATEÚS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,53	R\$ 180,53



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES - 4800461X	06/08/2024 08/08/2024	TAUÁ/FORTALEZA FORTALEZA/TAUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198,94	R\$ 198,94
MARLICIA FERNANDES DE OLIVEIRA - 158890X	06/08/2024 08/08/2024	TAUÁ/FORTALEZA FORTALEZA/TAUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,69	R\$ 173,69
FRANCISCA MAGDA LOBO ALENCAR MILFONT - 11931618	06/08/2024 08/08/2024	CRATO/FORTALEZA FORTALEZA/CRATO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446,63	R\$ 446,63
MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA - 4802601X	06/08/2024 08/08/2024	BREJO SANTO/FORTALEZA FORTALEZA/BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355,60	R\$ 355,60
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO - 30236416	06/08/2024 08/08/2024	BREJO SANTO/FORTALEZA FORTALEZA/BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355,60	R\$ 355,60
TOTAL									R\$ 1.891,52

*** * *** *

PORTARIA Nº0839/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075266/2024-14, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **TANIA MARIA DE LIMA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 01317911, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº0859/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075275/2024-13, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA ELZA SOARES COUTINHO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02825414, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº0873/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073737/2024-50, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA VALDENIZA SILVA DE ABREU**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07090811, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº0890/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072940/2024-17, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA ZULEIDE DE HOLANDA GENTIL**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 00088110, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1013/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076882/2024-92, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, a servidora **VILCA LINS DE ARAUJO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03384616, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1019/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.087362/2024-13, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, a servidora **MARIA DA CONCEICAO RABELO LEAL**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 00209112, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, aos 22 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1021/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076882/2024-91, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 09010211, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, aos 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1082/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.087800/2024-35, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **GERALDO PARNAÍBA GONÇALVES**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 11792316, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1098/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.074741/2024-35, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no



PORATARIA Nº1387/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.090061/2024-69, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO PÓR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do(a) servidor(a) **ROBERTA NOELIA TAVORA DE CARVALHO**, matrícula 30173317, APOS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 09 de julho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1388/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos da Lei 12.066, de 13 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 janeiro de 1993 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de dezembro de 2016; e CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, do retrocitado Decreto, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) **SERVIDORES(AS)** Magno Soares da Mota, Francisco Edilberto Menezes Machado Neto e André Luiz Farias Alves – Representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; Júlio César Feijão Matos – Representante da Assessoria Jurídica; e Francisco Reginaldo Rodrigues Pinheiro, José Helano Maia, Maurício Manoel da Silva e José Mikaelson Carantíno Costa – Representantes do Sindicato APEOC; para, sob a presidência do primeiro, **compreom a Comissão** de Avaliação para Promoção sem Titulação dos Profissionais do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, referente ao interstício de 2022/2023. Art. 2º Designar como apoio à Comissão os(as) seguintes servidores(as) / colaboradores(as): Adriana da Costa Santos, Aline Barboza Lourenço, Allyson Fernandes Liandro, Ana Lívia Morais de Lima, Andressa de Assis Freitas, Carolina Viana Dutra, Cláudia Bizerria Pereira, Cristiani Acioli Cunha Passos Barbosa, Daniel Aguiar da Nóbrega, Débora Lopes da Mata, Francisca Kelly Araújo Leite Sampaio, Francisco de Assis Pereira, Isabel da Glória Cavalcante Neto, João Paulo Benevides Lopes, José Eduardo Vasconcelos de Morais, Karoline Holanda Marques, Keila Maria Pereira Leitão, Marcelo Herbert Pereira de Oliveira, Marco Antonio Rodrigues Vasconcelos, Maria Helenilda Franco Duarte, Marta Emilia Silva Vieira, Monna Roberta Gomes, Neyla Denize de Sousa Soares, Raimundo Regivaldo Gomes do Nascimento, Roberta Gleirces Soares de Moura, Rozana Maria Nascimento Dantas e Yure Pereira de Abreu. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 0555/2024 – GAB, de 26 de abril de 2024, publicada no DOE de 03 de maio de 2024, sendo extinta após a publicação das Portarias concessivas da Promoção sem Titulação, referente ao interstício 2022/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1389/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.094368/2024-39, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1389/2024 – GAB, DATADA EM 09 DE AGOSTO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.094368/2024-39	ANA NADESDA DUARTE PEREIRA	Professor Iniciante II	22000104977912	27/01/2024	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	05/02/2024
22001.092065/2024-81	MARIA JUCINEIDE PEREIRA NOCRATO	Professor	22000101544314	10/07/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	11/07/2024
22001.093310/2024-78	PEDRO HONORIO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106238815	23/07/2024	PARIZ	23/07/2024
22001.091161/2024-11	MARIA GORETE DA SILVA CAMPOS	Professor Ensino Técnico Especializado	22000109269517	11/07/2024	1º OFÍCIO DE UBAJARA	16/07/2024
22001.091166/2024-35	ANTONIO HUMBERTO MARTINS DO AMARAL	Motorista	22000103248216	28/06/2024	COSTA - 1º OFÍCIO DE MOMBAÇA	05/07/2024
22001.090674/2024-04	MARY REBOUCAS DA SILVA	Auxiliar de Administração	22000117954318	18/06/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	19/06/2024
22001.090266/2024-44	ZILMA MARTINS SAMPAIO	Professor	22000107027516	23/06/2024	PAULA LOBO - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE SANTA QUITÉRIA	03/07/2024
22001.091408/2024-91	MARIA VIANA FERREIRA	Professor Especializado	22000104044215	05/07/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/07/2024
22001.091432/2024-20	JOAO FERREIRA FILHO	Agente de Administração	22000104826418	26/09/1999	PEREIRA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	03/10/2005
22001.091985/2024-82	MARIA ILNAR DE FARIAS	Agente de Administração	22000104331419	05/07/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/07/2024
22001.091878/2024-54	TEREZINHA MAGALHÃES ROCHA VASCONCELOS	Professor	22000104623312	18/07/2023	DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS	27/07/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº1390/2024-GAB.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0256/2022-GAB, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO COM A CATEGORIA, A CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL E A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO, NOS TERMOS DO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Anexo Único da Portaria Nº 0256/2022-GAB, de 31 de março de 2022, publicada no DOE de 04/04/2022, o número de cargos das escolas relacionadas e nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Permanecem inalterados os cargos dos demais estabelecimentos de ensino público do Estado, ressalvadas as alterações promovidas nesta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1390/2024 – GAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ORD	CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	DNS-3	DAS-I CE	DAS-I SE/AF	TOTAL
01	CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	ITAITINGA		EPEPL DE ITAITINGA (a denominar)	1	1	2	4
02	CREDE 9	ESCOLA REGULAR	CASCABEL	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	1	4	2	7

LEGENDAS:

DNS3 – DIRETOR(A) ESCOLAR

DAS1 CE – COORDENADOR(A) ESCOLAR

DAS1 SE/AF – SECRETARIO(A) ESCOLAR E ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)-FINANCEIRO(A)

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2019/NUP 22001.083044/2024-75 - IG: 1333165

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Hidelbrando de Melo, nº 1627, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, CEP: 60.348-250, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSE ALVES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 950100327 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2019, publicado no D.O.E de 05.09.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acréscimo de valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no LOTE 01 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: CLAUSULA TERCEIRA – DO



VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLAUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 651.240,00 (seiscientos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 11.07.2024, às fls. 37/39 e IG nº 1333165, constante dos autos. CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme CLAUSULA QUINTA do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUINTA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2024 até 02 de setembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, desde que seja finalizado o Pregão Eletrônico nº 20240040 (NUP: 22001.057448/2024-11), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 11.07.2024, às fls. 37/39; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 07 de agosto de 2024; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSE ALVES RODRIGUES - Empresa Neval Comercial de Alimentos LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA, 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°150/2023/NUP 22001.082226/2024-29 - IG: 1333478 - O SACC: 1281886

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CÔNTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, n.º 1019, Narciso Pessoa, Tianguá - CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado neste Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2023, publicado no D.O.E de 02.08.2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.082226/2024-29; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I EM MERUOCA - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do editorial da RDC PRESENCIAL N° 20230011/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2024 até 11 de março de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 08 de agosto de 2024; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.08112/202452 IG: 1333801

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ESTADO DE ALAGOAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0424-72, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) José William Matias Barro; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.028.607/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Joelmo Ferreira Pinheiro; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, oriundo do Convite nº 01/2023, publicado no DOE de 14/02/2024, de acordo com o processo nº 22001.081121/2024-52, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº01/2024**, que tem por objetivo RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E COBERTURA METALICA SOBRE A ESCADA DE EMERGENCIA E COBERTURA DE MARQUISE, da Escola EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 68.200,67 (sessenta e oito mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos), que representa 27,77% (vinte e sete vírgula setenta e sete porcento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de agosto de 2024; XIII - SIGNATARIOS: José William Matias Barro - CONTRATANTE, Francisco Joelmo Ferreira Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - BRUNA RAFAELA PINTO CARNEIRO, 02- GABRIELA DE MACEDO LIMA. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.095935/202474 IG:1333796

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 22/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.154/0714-99, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANKLIN DE ANDRADE CANREIRO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: K & R CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.445/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA ELIENE REBOUCAS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 20/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.095935/2024-74 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA (CIVIL ELETRÍCA) DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, CAIXAS DE MEDição, HALL DE ENTRADA, CAIXA DAGUA E CALÇADA, da Escola EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/05/2024 até 19/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de agosto de 2024; XIII - SIGNATARIOS: FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO - CONTRATANTE, MARIA ELIENE REBOUCAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA LIMA, 02- VERA LUCIA TEIXEIRA LEMOS. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.095980/202429 IG: 1333652

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO 14/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIANO MARTINS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, Fortaleza/CE, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. SKENE HESS AMORIM PEREIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.074.719/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Antônio Martins da Silva Filho; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 14/2023, publicado no DOE de 30/11/2023, oriundo da modalidade licitatória nº. Carta Convite nº 04/2023, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.095980/2024-29; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLAUSULA SEGUNDA**, que trata do **VALOR do 2ºTermo aditivo**, que tem objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PATIÓ COBERTO, REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA E ANFITEATRO, em favor da Escola de Ensino Médio Mariano Martins; IX - VALOR GLOBAL: CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA do 2º ADITIVO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 06/08/2024, para corrigir a Cláusula Segunda do 2º ADITIVO, que trata do VALOR. Onde se lê: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 108.267,97 (Cento e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), que representa 48,57% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial. Leia-se: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 107.086,54 (Cento e Sete mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro



centavos), que representa 48,04% (quarenta e oito inteiros e quatro centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: SKENE HESS AMORIM PEREIRA - CONTRATANTE, Antônio Martins da Silva Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA, 02 - MARX RAVEL FREIRE GONDIM COELHO. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052249/2024-17/1313570

CONTRATANTE: EEMTI SABINO NUNES DA SILVA – CREDE 02, situada(o) na Rua ROCHAEL MOREIRA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0296-11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MANUEL FERREIRA FILHO CONTRATADA: MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, com sede na RUA LUIZ MATIAS - 470 - CENTRO - MIRAIMA - CE, CEP: 62.530-000, Fone: 85 99632-2417, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.760.180/0001-97, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ADRIANE SIMÕES DE SOUSA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GAS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06702, Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06702 é Termo de Participação nº 20240013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06702 é Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SAO LUIS DO CURU – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias , contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA DIAS) dias, contado a partir da recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.264,80 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 20404. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: MANUEL FERREIRA FILHO- CONTRATANTE – ADRIANE SIMÕES DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-SAULO ROGER CAVALCANTE SARAIVA, 02-SUSANE SILVA CASTRO. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001087781/2024 47 IG 1325215

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI CELSO ARAÚJO - CREDE 17 - Município de Cedro- CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0661-42, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Pereira Silvério CONTRATADA: FRANCISCO GERÔNICO PINHEIRO DA SILVA ,CPF 887.788.863-68. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20240002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº2024002 FORO: Cedro-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360(trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 31.620,60(Trinta e Hum Mil Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 – 4972 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Pereira Silvério CONTRATADA - Francisco Gerônico Pinheiro da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Raimundo Nonato Pereira Bezerra - Maria Gonçalves de Matos, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10554.292024/42/IG-1319316

CONTRATANTE: EEMTI VICENTE ARRUDA, situada(o) na Rua 114, N° S/N, Planoalto Caucaia, Caucaia, Ceará inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0128-08 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA DA SILVA MOREIRA CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GAS , com sede na AV: São Vicente de Paula, N° 440,Aratiri, Caucaia/CE CEP:61.655.000 , Fone:(85) 99987-6658 , inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA P45**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2024/07507, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07507, Termo de Participação nº 2024/0007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07507 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300(TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA) REAIS pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 20404. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA DA SILVA MOREIRA - CONTRATANTE – MICHELE VITOR MARTINS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FELIPE, 02-BRENNA SAVIA DE CARVALHO. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.077250/2024-46/IG-1331635

CONTRATANTE: EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, situada na Rua do Limoeiro, 2338 – Pirajá – Juazeiro do Norte- Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0594-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Administrativa , Sra Jane Cristina Correia Silva Soares Costa CONTRATADA: EMPRESA/FIRMA COPERGA COML GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, com sede à Rua dos Cariris, 109, Bairro Centro, Barbalha- Ce, CEP: 63.180-000 , Fone: 88-3532-1100 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.560.007/0001-88 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srº José Roberto Pereira de Moraes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GAS DE COZINHA P45 PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13948, Termo de Participação nº 12/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13948 e Termo de Participação nº 12/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13948 e Termo de Participação nº12/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022. Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.535,60 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.143.20970.01.339030.50000.0 - 8886. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: Jane Cristina Correia Silva Soares Costa - CONTRATANTE – José Roberto Pereira de Moraes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JUCELIA TEIXEIRA MACEDO, 02-ANDREZZA LUCENA ALVES. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063938/2024-49/IG-1332915

CONTRATANTE: EEMTI COELHO MASCARENHAS, estabelecida na Rua São José, 201, bairro Centro, no Município de Novo Oriente/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.954.514/0173-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretor(a) Sr. VANDEILTON ARRUDA DA SILVA CONTRATADA: **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA** CNPJ: 49.044.435/0001-27, com sede à Rua Dr. Júlio Lima, 948, Bairro Centro, Crateús-CE CEP 63700-133, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO RONALDO FREITAS DA SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios – alimentação escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10124, Termo de Participação nº 2024/011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10124, Termo de Participação nº 2024/011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10124 e Termo de Participação nº 2024/011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Novo Oriente-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 41.172,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100 022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 16400. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: VANDÉILTON ARRUDA DA SILVA - CONTRATANTE – FRANCISCO RONALDO FREITAS DA SILVA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-TAMARA REGIA DA SILVA DELFINO, 02-LAURIMAR GERMANO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075919/2024-65/IG-1331475

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS, Rua tabajara e calabacã s/n, bairro Jardim das Oliveira, Poranga-CE, CEP 62220-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0384-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Antonia de Maria Alves dos Santos CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, com sede na rua Dr. Júlio Lima, nº 932, bairro centro, Crateús-CE, CEP: 63.700-000, Fone: (85) 9971-49630, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Enioeldo Fernandes Farias. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** destinado a atender os alunos Escola Indígena jardim das Oliveira, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13532, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13532, Termo de Participação nº 2024/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13532 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Poranga-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Documento assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES CARREIRO em 07/08/2024, às 13:56 ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS em 07/08/2024, às 13:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6A87-9DEA-C6E6-F380. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 51.368,90 (CINQUENTA E UM MIL E TRÉZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.50000.0 - 12634 . DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: Antonia de Maria Alves dos Santos - CONTRATANTE – Enioeldo Fernandes Farias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Gilberto Soares Pinho, 02-Maria José Rodrigues Carreiro. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057969/2024-61/IG-1326554

CONTRATANTE: EEM EDSON CORREA, situada(o) na Rua Estrada Velha do Icarai ,km 02, s/nº, Bairro Curicaca, Município de Caucaia/CE, CEP 61.601-627 Telefone 3101-3385, inscrita no CNPJ 07.954.514/0131-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antonio Luiz da Costa Carvalho CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR**, com sede na Rua Jardim Olinda, nº 652, Bairro Marechal Rondon, Município de Caucaia -CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Zacarias dos Santos Chaves Junior. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTABILIDADE)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08214, Termo de Participação nº 21/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08214, Termo de Participação nº 21/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08214 e Termo de Participação nº 21/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.138,80 (Um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.03.33 9039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: Antonio Luiz da Costa Carvalho- CONTRATANTE – Zacarias dos Santos Chaves Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EVELINE DA SILVA RIBEIRO, 02-NATALIA MEDEIROS DO NASCIMENTO . Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079975/2024-79/IG-1329227

CONTRATANTE: CEJA PADRE JOAQUIM ALVES, situado na Rua Padre Misael Gomes, nº 400, centro de Milagres-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0571-51, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Maria Gilvaneide Sampaio Furtado CONTRATADA: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Antônia Ambrósio Basílio Alves, nº 254, Município de Brejo Santo – CE, CEP: 63.260-000, Fone: (88) 9 9999 8855, inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cícero Samuel de Sousa Luna. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Merenda Escolar Gêneros Secos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14808, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/14808, Termo de Participação nº 20240001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14808 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Milagres/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.569,80 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 . DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: Maria Gilvaneide Sampaio Furtado - CONTRATANTE – Cícero Samuel de Sousa Luna – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Pablo Ryan Belém Guedes , 02- Lucas Gabriel Gonzaga Sousa. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.071936/2024-23/IG-1332474**

CONTRATANTE: O Colégio Estadual Paulo Sarasate, situado na Rua Joaquim Magalhães, nº 100 - Centro, Canindé - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Paulo Rogério Vieira Alves **CONTRATADA: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na Rua Mozart Pinto, nº 165 - Centro - Canindé/CE, CEP 62.700-000 Fone: (85) 33432044, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Francisco Luís dos Santos Almeida. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRASLADO DE PASSAGEIROS, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, EM FAVOR DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12328 e Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12328 e Termo de Participação nº 20240009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10578692/2024 34 IG 1332786**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ - CREDE 01 - Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0406-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA **CONTRATADA: K M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.532.187/0001-86, Parque Soledade, Caucaia/CE, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr Francisco Moreira de Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05588, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05588 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.110,00 (Trinta e sete mil, cento e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210 0022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2024 **SIGNATARIOS:** CONTRATANTE - FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA CONTRATADA - FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA 2 - ROBERTA ALMEIDA BARBOSA, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.044324/2024-68/IG-1332500**

CONTRATANTE: Escola de Ensino Médio Tempo Integral Nossa Senhora do Livramento, situada na Rodovia CE 085, km 296, Parazinho, Granja, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0820-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr Francisco José Almeida de Sousa **CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1687, Sala 07, CEP: 60.150-161, Fone: (85) 8822-2542, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo André Luis Melo do Nascimento. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de consultoria - assessoria contábil**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05099, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05099, Termo de Participação nº 02/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05099 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granja/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110,00 (Centro e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 8859. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Almeida de Sousa - CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elaine Linhares Aguiar , 02-José Ciro Sampaio Teixeira. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.083650/2024-91/IG-1328771**

CONTRATANTE: EEMTI SÃO FRANCSCO DE ASSIS – BOM JARDIM , situada(o) na Rua Nereide, 320 – Bom Jardim / Fortaleza -CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0519-78, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Lucas Sousa dos Santos **CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na na Avenida Jaime Assis Henrique, nº: 134, Bairro: Centro, Município de Amontada-CE, CEP: 62.540-000, Fone: (88)3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15962, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/15962, Termo de Participação nº 2024/0006 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15962 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.847,00 (Treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Lucas Sousa dos Santos- CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA, 02-NERISNALDO LUIZ DA SILVA. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.086491/2024-86/IG-1332860**

CONTRATANTE: E.E.M.T.I. DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES, situada(o) na BR 116, KM 445, nº S/N, Distrito de Iara, zona rural, Município de Barro/CE, Telefone (88)3554- 2136, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0558-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) JOSE CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADA: **M.G.C DE ALMEIDA GOMES**, com sede na Rua Luiz Jacinto, Nº 340, CEP: 63300-000, Fone:(88) 99724-9452, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Marfisa Gabriella Correia de Almeida Gomes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação** da Merenda Escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16935, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16935, Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16935 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Barro-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.829,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: JOSE CAVALCANTE FERREIRA- CONTRATANTE – Marfisa Gabriella Correia de Almeida Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Índia Maria Leite de Souza , 02-Francisco Eder da Silva. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.049472/2024-79 - IG: 1325603**

CONTRATANTE: A EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, situada na Av. Marta Maria Carvalho Nojoza, S/Nº. Outra Banda - Maranguape-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0256-24, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CICERO RODRIGUES DE SOUZA CONTRATADA: **A. M. SANTOS LTDA**, com sede na Rua João Alves de Sousa, Nº 00, Centro, na cidade de Pacujá, CEP: 62180-000, Fone: (88) 9262-6549, inscrita no CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por ALINE MENDES SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06296, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06296, Termo de Participação nº 20240004 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06296 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da ASSINATURA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2024. SIGNATARIOS: CICERO RODRIGUES DE SOUZA - CONTRATANTE – ALINE MENDES SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Mykerson Sousa Costa, 02- Paulo Sérgio Camuça Barbosa. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.088675/2024-81 - IG: 1326428**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ALFREDO GOMES, estabelecida à Rua Quintino Bocaíuva, nº 520, Bairro Alto da Boa Vista, Município de Nova Russas/CE, CEP 62200-000 Telefone (088) 3672-6105, inscrita no CNPJ 07.954.514/0379-83, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor, (a) Geral, Sr.(a) MARIA LÚCIA VIEIRA FARÍAS CONTRATADA: **LUZIA DE SOUSA SAMPAIO**, inscrita no CPF sob nº 02401890351. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001 FORO: Nova Russas/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200 (Duzentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 20.803,60 (Vinte mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0-16400. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2024. SIGNATARIOS: MÁRIA LÚCIA VIEIRA FARÍAS - CONTRATANTE – LUZIA DE SOUSA SAMPAIO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001063230/2024 98 IG 1323907**

CONTRATANTE: EEMTI PADRE SARAIVA LEAO - CREDE 08 - Redenção/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0070- 57, neste ato representada(o) pelo diretor geral Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** - município de Caucaia - CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.532.187/0001-86, representado neste ato pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2024 Termo de Participação nº 2024/09892, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2024 e Termo de Participação nº 2024/09892, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Redenção/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 32.507,25 (trinta e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0-20319 . DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: CONTRATANTE - Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa CONTRATADA - Francisco Moreira de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA 2 - EFIGENIA MOURA CASTELO BRANCO, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001083092/2024 63 IG 1332814**

CONTRATANTE: ESCOLA E.E.M HUET ARRUDA - CREDE 06 - Município de MORAÚJO/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0086-14, neste ato representada(o) pelo seu(sua) Secretário(a) Escolar, Sr.(a) Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA: **OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME** - no Município de Granja - CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.278.775/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Olindina Maria de Sousa Neta. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Gêneros de alimentação proteínas para manutenção da merenda escolar no exercício 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15834, Termo de Participação nº 2024/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15834 e Termo de Participação nº 2024/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º



de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MORAÚJO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.355,00 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA - Olindina Maria de Sousa Neta e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Ifigênia de Sampaio Moreira CONTRATADA - Maria Adriana Albuquerque Sampaio, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001095616/2024 69 IG 1314706

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SABINO NUNES DA SILVA- CREDE 02 - Município de São Luís do Curu/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0296-11, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MANUEL FERREIRA FILHO CONTRATADA: DENILSON TABOSA CIPRIANO, CPF nº 082.837.233-08 . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024 0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002 FORO: São Luís do Curu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 16.284,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MANUEL FERREIRA FILHO CONTRATADA - DENILSON TABOSA CIPRIANO e TESTEMUNHAS: 1 - SAULO ROGER CAVALCANTE SARAIVA 2 - SUSANE SILVA CASTRO, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001018135/2024 30 IG 1323181

CONTRATANTE: EEMTI Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar - CREDE 08 - Capistrano/Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0063-28, neste ato representada(o) pelo José Carlos de Sales Farias CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, Ocara/Ceará inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.438.916/0001-02, representado neste ato pelo SR. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de GÁS, liquefeito de petróleo-GLP**, composição básica propano e butano, gás de cozinha, cilindro P 45.0 kg, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10251, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10251 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Capistrano/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.297,00 (Dezenove mil duzentos e noventa e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339030.50000.0 - 20416. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Carlos de Sales Farias CONTRATADA - Helton Jhon Oliveira Anjos Silva e TESTEMUNHAS: 1 - GERALDO DA SILVA PRAIA 2 - MARCONYS TAVARES LOURENÇO, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030384/2024-01 - IG: 1321407000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, estabelecido a Rua José Januário Pinto, S/N, Bairro Cágado, Município de Maracanaú/CE, Telefone (85) 3383-2644, inscrita no CNPJ 07.954.514/0197-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a), Sr.(a) Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME, com sede na Rua G, nº 660 - Parq. Montenegro II, Bairro Prefeito José Walter, Município de Fortaleza, CEP: 60.751-280, Fone: (85) 3473-7442, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Christiane Vieira Rodrigues Leal. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DESTA UNIDADE ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03804, Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03804 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE – Christiane Vieira Rodrigues Leal – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIANA VIEIRA SOARES, 02- REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.078927/2024-6 - IG: 1325742

CONTRATANTE: EEMTI IRACEMA, situada(o) na EGIDIO DE OLIVEIRA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0535-98 - FORTALEZA/CE - doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI , AMONTADA-CE , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PROTEÍNAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14508, Termo de Participação nº 2024/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14508 e Termo de Participação nº 2024/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) a partir da PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIARIO OFICIAL, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIARIO OFICIAL. VALOR GLOBAL: R\$22.684,70 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.500 00.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA – CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 01-LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA 02- ANTONIO FABIO GOUVEIA DE CARVALHO. Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060785/2024 88 IG 1327538

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DE ALAGOAS , Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0424-72, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José William Matias Barros CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COOPASB, município de Caucáia/CE - inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 28.532,83 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José William Matias Barros CONTRATADO - Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - BRUNA RAFAELA PINTO CARNEIRO 2 - MARILIA MARINHO ARISTON, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001087793/2024 IG 1325215

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI CELSO ARAÚJO - CREDE 17 - Município de Cedro - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0661-42, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Pereira Silvério CONTRATADA: FRANCISCO LEONARDO PINHEIRO ALVES - CPF 385.421.728-50. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024002 FORO: Cedro - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360(trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 27.001,00(Vinte e Sete Mil e Hum Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 – 4972 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Pereira Silvério CONTRATADA - Francisco Leonardo Pinheiro Alves e TESTEMUNHAS: 1 - Raimundo Nonato Pereira Bezerra 2 - Maria Gonçalves de Matos, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.082309/2024-18 - IG: 1327150

CONTRATANTE: A EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA, situada(o) na Rua Estrada do Pratius, s/n – Caponga -Cascavel/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0397-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes CONTRATADA: F M C DE OLIVEIRA PINTO, com sede na Rua Professor Anacleto, 26-A, CEP: 60450360, Fone: 85 3036-1516, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15984, Termo de Participação nº 20240018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15984 e Termo de Participação nº 20240018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 768,48 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024. SIGNATARIOS: Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes - CONTRATANTE – FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Mariana Rocha Ferreira, 02- Sergiana Oliveira Azevedo. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001031709/2024 65 IG 1322170

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE - Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ 07.954.514/0470-08, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. JOELMA ANASTACIO CARVALHO CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUÁRIA E SERVICOS SANTA BÁRBARA - COPASB - município de Caucáia/CE inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Este contrato terá um prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias e a execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 28.241,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOELMA ANASTÁCIO CARVALHO CONTRATADA - RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - LEANDRO ALMEIDA COSTA 2 - LILIANE VIANA LIMA, Fortaleza 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.095484/2024-75 - IG: 1331142

CONTRATANTE: O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA – PROFESSOR LUIZ BEZERRA, estabelecido a Rua Dr. Luiz Chaves de Melo nº 530, Bairro: Cidade nova, Município de Crateús/Ce, Telefone (88)3692-3550, inscrito no CNPJ 07.954.514/0157- 42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: MGR DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.044.435/0001-27, com sede na rua julio lima nº 948, bairro centro, Crateús-CE, denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sra. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE PAULA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15029, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15029 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência



do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.655,40 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030 .50000.0 - 12634. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024. SIGNATARIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE – MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE PAULA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Manoel Nelinho Pereira Castro, 02- Maria Walkleya Batista do Nascimento. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080924/2024-90 - IG: 1332205

CONTRATANTE: A(O) EEM GRIJALAVA COSTA, situada(o) na RUA JOSE RUFINO PEREIRA, N 180 - Bairro: Centro de Ubajara/CE (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0356-97, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Júlio César Camelo da Silva CONTRATADA: OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Mauro Maia, 400, Areias II, Iguatu-CE, CEP: 63508-270, Fone: (88) 98196-1223, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Otacílio Pereira da Silva Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/18088, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/18088 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Ubajara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 12598. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Júlio César Camelo da Silva - CONTRATANTE – Otacílio Pereira da Silva Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.070980/2024-16 - IG: 1332903

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE CORIOLANO, estabelecida à Rua TENENTE JOAQUIM NOGUEIRA DE QUEIROZ, nº 51, Bairro CENTRO, Município de P AC AJ US/CE, CEP Telefone (85) 3348-7009 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARÁ, situado à Rua Jânio Pereira da Silva, n.º S / N, município de Pacajus, CEP 62870-000 inscrita no CNPJ sob n.º 47.169.658/0001-95, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Pacajus/CÉ. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 101.566,50 (Cento e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.33903 0.50000.0 – 7814. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE – CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE REVELINO PEREIRA, 02- NAILA ESTEVAN DE FREITAS. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075640/2024-81 - IG: 1325905

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, situada(o) na Rua João Bastos, Nº 2027/ Bairro Alto Guaramiranga – Município de Canindé/ CE. Telefone (085) 3343.6816, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: LUCIANA SALES DA SILVA, com sede na Avenida Bulevar I CJ São Cristóvão, nº 453, Bairro Jangurussu, Fortaleza-CE, CEP: 60866-280, inscrita no CNPJ sob o nº 45.494.394/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUCIANA SALES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de ERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO PIPA EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13389 e Termo de Participação nº 2024/018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13389 e Termo de Participação nº 2024/018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias,, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.748,26 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 16459. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE – LUCIANA SALES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037221/202441 - IG - 1307785

CONTRATANTE: O 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, situado na Avenida John Sanford, nº 1765, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4287, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Coordenador Pedagógico, o Sr. SAULO PARENTE LIMA CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA, com sede na Rua Professor Garcez, nº 80, Bairro Centro, Município Granja/CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.278.775/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03398, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03398 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.655,40 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030 .50000.0 - 12634. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Antonia Neiva Batista Cruz Saboia - CONTRATANTE – Maria das Graças Rodrigues de Paula – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Manoel Nelinho Pereira Castro, 02- Maria Walkleya Batista do Nascimento. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.



FSC® C126031

Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.459,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143 .20967.11.339030.50000.0 – 12675. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: SAULO PARENTE LIMA - CONTRATANTE - OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Carlos Janes Vasconcelos - TESTEMUNHA 02 - Dádimo Swden Rodrigues Damasceno - Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001085062/202491 - IG - 1333058

CONTRATANTE: A EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, situada no Sítio Engenho D'água, S/N, Zona Rural, Jardim-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0019-54, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Romeu dos Santos Sousa CONTRATADA: OTN PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Mauro Maia, Nº 300, Areias II, Iguatu - CE , CEP:63.508-270, Fone: 88 98196-1223, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Otacílio Pereira da Silva Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16391/2024, Termo de Participação nº 09/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 16391/2024 e Termo de Participação nº 09/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 222 (duzentos e vinte dois) dias, contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 221 (duzentos e vinte um) dias, contado a partir da publicação . VALOR GLOBAL: R\$ 13.876,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REIAS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 – 5032. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: Romeu dos Santos Sousa - CONTRATANTE - Otacílio Pereira da Silva Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - THIAGO LEITE GALVÃO - TESTEMUNHA 02 - TERESINHA SUZE TEIXEIRA DA SILVA - Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035072/202486 - IG - 1327111

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS, estabelecida à AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO, nº 1800, Bairro FARÍAS BRITO, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.040-081 Telefone (85) 3101-23-79, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0423-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA CRISTINA DA COSTA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPA-AGRO, situado à Rod Luiz Nery Nunes De Miranda , 3558 – Toco – Caucáia – Ceará – CEP: 61.685-974 inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 0 0 1 / 2 0 2 4 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 121.087,88 (Centro e vinte e um mil, oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339039.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA DA COSTA - CONTRATANTE - RODRIGO ARAÚJO SOUSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001087785/202452 - IG - 1333049

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP ADRIANO NOBRE, estabelecida à Rua Odilon Ferreira Gomes, nº 475, Esmerino Gomes Município de Itapajé/CE, CEP 62600-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0030-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Silvandira Mesquita Sousa CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAGÉ, situado no Sítio Guaribuçu, S/N, Distrito Aguai, município de Itapajé/CE, CEP 62600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.313.226/0001-78, representado neste ato pelo Sr. Manoel Rodrigues Teixeira Neto. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240003 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 103.389,01 (CENTO E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.231.20979.06.339030.50000.0 – 24117 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: Silvandira Mesquita Sousa - CONTRATANTE - Manoel Rodrigues Teixeira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - José Clairto Rocha Ferreira - TESTEMUNHA 02 - Lenilda Vaz Silva Borges - Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001045114/202497 - IG - 1314434

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, estabelecida à Rua Açucena, nº: 220,Bairro Açucena, Município de Trairi/CE, CEP: 62692-000 Telefone (85)3351-21-86, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0046-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. CELIO ALVES RIBEIRO CONTRATADA: COOPERAI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TRAIRI - LTDA, situado à Avenida Padre Tomas Feliu Amengual, n.º: 461, Município de Trairi/CE, CEP: 62.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º: 06.591.085/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr. Sr. MARCELO ANTONIO BARBOSA. OBJETO: COOPERAI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TRAIRI - LTDA, situado à Avenida Padre Tomas Feliu Amengual, n.º: 461, Município de Trairi/CE, CEP: 62.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º: 06.591.085/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr. Sr. MARCELO ANTONIO BARBOSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº: 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 45.808,33 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030 .50000.0 – 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CELIO ALVES RIBEIRO - CONTRATANTE - MARCELO ANTONIO BARBOSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001037221/202441 - IG - 1307785**

CONTRATANTE: O 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, situado na Avenida John Sanford, nº 1765, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4287, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Coordenador Pedagógico, o Sr. SAULO PARENTE LIMA CONTRATADA: **JPF ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua João Salmito de Almeida, nº 344, Bairro Centro, Município Pacuí/CE, CEP: 62.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.888.452/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03398, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03398 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE . VALOR GLOBAL: R\$ 2.466,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.1 1.339030.50000.0 – 12675. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: SAULO PARENTE LIMA - CONTRATANTE - JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES , - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Carlos Janes Vasconcelos - TESTEMUNHA 02 - Dádimo Sweden Rodrigues Damasceno - Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001096602202462/PRE-RESERVA : 1328744**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES,inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.888.452/0001-21, representado neste ato pelo Sr João Paulo Bezerra Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07405, Termo de Participação nº 2024/0014, Termo de Referência na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07405, Termo de Participação nº 2024/0014 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07405 e Termo de Participação nº 2024/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Amontada/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.580,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Albenice Oliveira Meneses , CONTRATADA-João Paulo Bezerra Magalhães e TESTEMUNHAS 01-Glaucia Maria Neves de Almeida , 02-Francisca Janaila Alves dos Santos. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.055164/2024-82/PRE-RESERVA : 1328744**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES,inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50,neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **F & L COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001- 98, representado neste ato pelo Sr Fernando Ferreira de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07405, Termo de Participação nº 2024/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07405 e Termo de Participação nº 2024/0014 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07405 e Termo de Participação nº 2024/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Amontada/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CÔNTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente .. VALOR GLOBAL: R\$ 24.777,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162 . DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Albenice Oliveira Meneses , CONTRATADA-Fernando Ferreira de Lima e TESTEMUNHAS 01-Glaucia Maria Neves de Almeida , 02-Francisca Janaila Alves dos Santos. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001086841202412/PRE-RESERVA : 1317246**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES,Município de Amontada/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0022-50, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.a Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **COPAGRAM COOPERATIVA DOS PECUARISTAS AGRICULTORES E PESCADORES DE AMONTADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.284.730/0001-28, representado neste ato pelo Sr. Arildo César Teixeira de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VÁLOR GLOBAL: R\$ 35.726,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. . DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Albenice Oliveira Meneses , CONTRATADA-Arildo César Teixeira de Sousa e TESTEMUNHAS 01-Glaucia Maria Neves de Almeida , 02-Francisca Janaila Alves dos Santos. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1070045202450/PRE-RESERVA : 1332548**

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Fundamental e Médio Barbara de Alencar,Fortaleza – Ceará, CNPJ nº 07.954.514/0441-73, neste ato representada por NADIA RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070.0001-01 , representado neste ato pelo AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12207, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/12207, Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12207 e Termo de Participação nº 20240003 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado do(a) publicação em DOE. . VALOR GLOBAL: R\$ 21.937,24 (vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- NADIA RODRIGUES DA SILVA , CONTRATADA- AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA e TESTEMUNHAS 01-Mara Amorim Amado Portela , 02-Emanuela Felix Lopes de Oliveira. Fortaleza , 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001078928202416/PRE-RESERVA : 1326841

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI IRACEMA,Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0535-98 , neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DÓ ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representada neste ato pela Sra. Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública COEP N° 2024/14552 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n 11.947/2009 da Lei Federal n 14.133/2021, Lei 14.660/2023 e demais legislações relativas ao PNAE, inclusive a resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n 02/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 8.744,12 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA , CONTRATADA-Renata de Abreu Bastos e TESTEMUNHAS 01-LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA , 02-ANTONIO FABIO GOUVEIA DE CARVALHO. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001096402202418/PRE-RESERVA : 1333011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0179-58,Município Acaraú/CE,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Iaracy Ferreira CONTRATADA: **FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, representado neste ato pelo (a) Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 09/2024, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 09/2024, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 09/2024 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.712,00 (Cinco Mil, Setecentos e Doze Reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0- 28068. DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Iaracy Ferreira , CONTRATADA-FERNANDO FERREIRA DE LIMA e TESTEMUNHAS 01-MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA , 02-CAMILA CARLA DA SILVA. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2200105884920248/PRE-RESERVA : 1330346

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL VICENTE DE PAULO DA COSTA,Município de Acaraú/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0179-58,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Iaracy Ferreira CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E PECUARISTAS DO VALE DO ACARAÚ- CPAPVA**, CNPJ: 33.029.345/0001-27,representada pelo Sr. Carlos Alberto Cordeiro . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 2 / 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.792,00 (Nove mil, setecentos e noventa e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0- 28068 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Iaracy Ferreira , CONTRATADA-Carlos Alberto Cordeiro e TESTEMUNHAS 01-MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA , 02-CAMILA CARLA DA SILVA. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2200103573202428/PRE-RESERVA : 1315576

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA CHUI,Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0228-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) João Paulo da Silva Lima CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.567,79 (Cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-João Paulo da Silva Lima , CONTRATADA-Renata de Abreu Bastos e TESTEMUNHAS 01-Felipe de Aquino Lima , 02-José Luciano da Silva Filho. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.029298/2024-48/PRÉ-RESERVA: 1322950**

CONTRATANTE: A EEM Prof.^a Rosa Martins Camelo Melo, situada na rua Padre Ibiapina, S/N, Ibiapina - Ce inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0390-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Valdilene Maria Fontes Bezerra **CONTRATADA: RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS**, com sede na Rua Dép. Manoel Francisco, Nº 707, Centro, Tianguá-CE , CEP: 62.322-690, Fone: (88) 3671- 2482, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição- Material – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01722, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01722, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01722 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IBIAPINA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do(a) publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 290 (duzentos e noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.619,36 (dezesseis mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 221000 22.12.362.143.20970.08.339030.50000.0 - 20420 . DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Valdilene Maria Fontes Bezerra - CONTRATANTE - Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLEANE ARAUJO AZEVEDO, 02- MELQUISEDEC FERREIRA DE PAULO. Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.047850/2024-80/PRÉ-RESERVA: 1316579**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4º COLEGÍO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, situado na Avenida John Sanford, nº 1765, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4287, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretaria Escolar, a Sra. DÉBORA MARIA LOPES BARROSO **CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL**, situado à Rua Av. Dom. José Tupinambá da Frota n.º 2357, município de Sobral-CE, CEP: 62.010-290 inscrita no CNPJ N° 36.365.840/0001-03, representado neste ato pelo Sr. JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024 FORO: Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20967.11.339030.500 00.0 - 12675, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** DÉBORA MARIA LOPES BARROSO - CONTRATANTE – JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Carlos Janes Vasconcelos, 02- Lidiane Azevedo Adriano Ponte. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.084308/2024-16/PRÉ-RESERVA: 1332846**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, situada na Rua Pergentina Araújo, S/N, Senhorão, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques **CONTRATADA: GB SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos, 413, Centro, Uruburetama/CE, CEP: 62.650-000, Fone: (85) 9647-6654, inscrita no CNPJ sob o nº 42.852.532/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Braga Almeida. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS EM FAVOR DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16113, Termo de Participação nº 20240029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16113, Termo de Participação nº 20240029 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16113 e Termo de Participação nº 20240029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.510,00 (Dez mil e quinhentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 - 12668. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE – Gustavo Braga Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Rodrigues da Silva Neto, 02- Ohana Pires de Brito. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10455.072024/09/PRÉ-RESERVA: 1320550**

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, situada na Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, nº s/n, Bairro Cidade com Deus, no Município Camocim - CE, CEP 62.400.000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0391-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. Aderaldo Ferreira da Rocha **CONTRATADA: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 12.986.376/0001-04, com sede à RUA GENERAL SAMPAIO, nº 150, Bairro CENTRO, Município CAMOCIM-CE, CEP: 62.400-000 representado neste ato pelo(a) Sr. OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção de máquina e equipamentos, manutenção em câmeras** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 007.2024, Termo de Participação nº 2024007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 007.2024, Termo de Participação nº 2024007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 007.2024 e Termo de Participação nº 2024007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Camocim/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.231.20980.05.339039.50000.0 - 8808. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Aderaldo Ferreira da Rocha - CONTRATANTE – Osmar P. Albuquerque Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Henrique Cézar de Paiva, 02- Joziane Gomes Pessoa. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057045/2024-64/PRÉ-RESERVA: 1325588

CONTRATANTE: A EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, situada na Rua Coronel Correia, nº S/N, Bairro Centro, Município CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0136-18, **CONTRATANTE**, neste ato representada pela diretora a Sra. Fabiana Cristiane de Medeiros **CONTRATADA: DUEUTO SOLUÇÕES COMERCIAIS**, com sede na rua SETE QUEDAS, nº 220, Bairro: – Arianapolis, Município de Caucaia-CE, CEP: 61.656-260, Fone: (85) 99974-1555, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo STEPHANY GOUBEIA DE SOUZA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e Outros Materiais Engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07322 e Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07322 e Termo de Participação nº 20240004, e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07322 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: CAUCAIA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado à partir da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO.** **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos dias) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.036,80 (Mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.03.339030.50000.0 - 12650. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiana Cristiane de Medeiros - **CONTRATANTE** – Stephany Gouveia de Souza - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- Reginaldo Borges de Oliveira, 02- Maria Jairilene Correia Portela de Sena. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059471/2024-32/PRÉ-RESERVA: 1324652

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0149-32, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo(a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Alverlucy da Silva Martins **CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Jaime Assis Henrique, Nº 134 - Centro , CEP: 62.540.000, Fone: (88)36361515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Paracuru/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO.** **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.140,50 (Trinta e sete mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Alverlucy da Silva Martins - **CONTRATANTE** – Francisco Agenor Gomes – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- José Gerlam Marques Rodrigues, 02- Maria da Conceição Menezes. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034034/2024-14/PRÉ-RESERVA: 1327123

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, estabelecida à Avenida III, S/N, Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP 61900-360 Telefone (85) 3101-2877, inscrita no CNPJ 07.954.514/0213-94, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcos Antônio Ramos **CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - CÓOPAFAM**, situado à Rua R. Desembargador Pedro Melo, nº 530, município de Maracanaú, CEP 61.917-190 inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. **OBJETO:** E objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Maracanaú/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.919,50 (Oitenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Antônio Ramos - **CONTRATANTE** – Francisco Flávio Cavalcante Ferreira – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- Estefânia Rodrigues França, 02- Heline Cristina Rodrigues Barbosa. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.070316/2024-77/PRÉ-RESERVA: 1323754

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM LICEU DE ITAREMA VALDO DE VASCONCELOS RIOS, estabelecida a Rua das Indústrias, Nº s/n , Bairro Lagoa Seca, Município de Itarema/Ce, CEP 62590-000, Telefone (88) 36671870, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0235-08, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Joceli de Araújo **CONTRATADA: GERALDO TIBÚRCIO DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 22.497.917/0001-86, com sede à Rua Manoel Sales s/n Bairro do Gargô Itarema -CE, CEP 62.590-000,doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo(a) Geraldo Tibúrcio dos Santos Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12009, Termo de Participação nº 2024/003, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/12009, Termo de Participação nº 2024/003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12009 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Itarema/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO.** A partir da data da assinatura do contrato, **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.660,00 (Onze mil e seiscentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 – 16484. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Joceli de Araújo - **CONTRATANTE** – Geraldo Tibúrcio dos Santos Neto – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- Carlos Roberto Machado, 02- Caio Henrique Moura da Silva. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.094245/2024-06/PRÉ-RESERVA: 1327123**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, estabelecida à Avenida III, S/N, Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP 61900-360 Telefone (85) 3101-2877, inscrita no CNPJ 07.954.514/0213-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcos Antônio Ramos CONTRATADA: COOPÉRATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY - COOAPI, situado à Rua 71, N.º 121, Bairro Jereissati II, município de Pacatuba/CE, CEP 61.814-304, inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr. Marcileir Nepomucena Nogueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Ramos - CONTRATANTE – Marcileir Nepomucena Nogueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Estefânia Rodrigues França, 02- Heline Cristina Rodrigues Barbosa. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.091519/2024-05/PRÉ-RESERVA: 1316579**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4º COLEGIO DA POLICIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, situado na Avenida John Sanford, nº 1765, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4287, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretaria Escolar, a Sra. DEBORA MARIA LOPES BARROSO CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ - COOPEVALE, situado à Fazenda Retiro Macaraú, s/n, Zona Rural, do município de Cariré-CE, CEP: 62.184-000, inscrita no CNPJ nº 33.614.453/0001-67, representado neste ato pelo Sr. ALEX SANDRO SOARES DA CRUZ PALMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 18.484,18 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.50000.0 - 12675, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: DÉBORA MARIA LOPES BARROSO - CONTRATANTE – ALEX SANDRO SOARES DA CRUZ PALMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Carlos James Vasconcelos, 02- Lidiane Azevedo Adriano Ponte. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10732.912024/63/PRÉ-RESERVA: 1325772**

CONTRATANTE: A EEMTI DR JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, situada na Av. tabajara, sn, bairro Monsenhor Otálio, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Rosália da Cunha Jorge CONTRATADA: ZAZAZ PRIME LTDA, com sede na R. Senador Catunda, 1808, CEP: 62.380-000, Fone: (88) 9956-9660, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.426/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Gualter Lopes Cavalcante. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação dos Serviços de Terceiros - Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12745, Termo de Participação nº 2024/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/12745, Termo de Participação nº 2024/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12745 e Termo de Participação nº 2024/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLÓBAL: R\$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339039.50000.0 - 28027. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Rosália da Cunha Jorge - CONTRATANTE – Gualter Lopes Cavalcante – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GRAZIELA ANTONIA GONÇALVES MEDEIROS, 02- ALANA DE PAIVA MELO. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.080842/2024-45/PRÉ-RESERVA: 1326783**

CONTRATANTE: A EEMTI MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA, situada(o) na Rua Maria da Glória Nº:S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0635-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira CONTRATADA: A M GAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede na Rua Luiz Jacinto Nº: 250, CEP: 63300-000, Fone: 88 99934-2197, inscrita no CNPJ sob o nº 50.964.889/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Marquira Jose de Moura. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15050, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/15050, Termo de Participação nº 2024/0008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15050 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Baixio/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.940,00 (oitocentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 1243. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira - CONTRATANTE – Marquira Jose de Moura – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUCIA FERREIRA FIDELES, 02- DOMINGO SAVIO LEITE FERREIRA. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.036187/202-49/PRÉ-RESERVA: 1331964**

CONTRATANTE: O CEJA GUILHERME GOUBEIA, situada(o) na Rua Tristão Gonçalves nº 66, Bairro São Pedro, Município de Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0307-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Escolar a Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA, com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01, Centro, CEP: 60.110-140, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05288 e Termo de Participação nº 2024/03 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05288 e Termo de Participação nº 2024/03 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05288 e Termo de Participação nº 2024/03, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granja/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias), contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20970.05.339039.50000.0 - 16454. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sueli Magalhães Oliveira Andrade - CONTRATANTE – Francisco Soares Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANDRÉA DOS REIS DA COSTA, 02- JOSÉ EMANUEL CARVALHO SOUSA. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.094947/2024-81/PRÉ-RESERVA: 1326815

CONTRATANTE: A EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: SHOPPINGMED COMÉRCIO LTDA, com sede à rua Avenida E, n° 30 - Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, 60.750-040, inscrita no CNPJ sob nº 43.556.491/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO NELSON CAVALCANTE MAIA FILHO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)**, destinado a atender as necessidades dos alunos da EEEP. PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10911, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10911, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10911 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.231.20980.04.339030.1.5009100000.0 – 16406 MAPP 2209162020. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA – CONTRATANTE – FRANCISCO NELSON CAVALCANTE MAIA FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALBANO NUNES DE OLIVEIRA, 02- FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085767/2024-17/PRÉ-RESERVA: 1324978

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, situada(o) na Rua Projetada, nº S/N, Bairro: Conjunto Habitacional, Município de Potiretama/CE, CEP: 62990-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0221-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar Sra. Elída Bezerra Costa CONTRATADA: FRANCISCA NAYANE FARIAZ RODRIGUES, com sede na Rua Luiz Bezerra Olímpio, nº: 137A, CEP:63.480-000, Fone: (88) 99739-2446, inscrita no CNPJ sob o nº 33.137.574/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Francisca Nayane Farias Rodrigues. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Material de consumo -Material de limpeza e produção de Higienização**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/007, Termo de Participação nº 2024/007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/007, Termo de Participação nº 2024/007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/007 e Termo de Participação nº 2024/007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Potiretama/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Elída Bezerra Costa - CONTRATANTE – Francisca Nayane Farias Rodrigues – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VICTOR EMANUEL FREITAS MATIAS, 02- MARIA PERPETUA DE HOLANDA NETA. Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 140/2024/IG: 133249200

PROCESSO N°: 22001.057493 / 2024-68 **DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO:** O objeto da licitação é a **contratação de empresas para prestação de serviços continuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** nas unidades de ensino e administrativas vinculadas a Secretaria da Educação, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL LOTE 01:** R\$ 37.579.572,60 (Trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **VALOR GLOBAL LOTE 02:** R\$ 20.490.753,24 (vinte milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). **VALOR GLOBAL LOTE 03:** R\$ 12.492.425,40 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL LOTE 04:** R\$ 16.466.914,32 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). **JUSTIFICATIVA:** a presente Dispensa de Licitação em favor das Empresas SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (05.924.588/0001-93) para o LOTE 01, situada à Rua Paulo Esterfeson Bezerra, nº 185, letra A, bairro: Jangurusu, Fortaleza/Ce, CEP: 60870-848. CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (07.783.832/0001-70) para os LOTES 02 e 03, situada à Rua: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 - Dionísio Torres -CEP.: 60.125-101 - Fortaleza - CE e FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (15.792.363/0001-84), situada à Rua Pinho Pessoa, nº1019, bairro: Joaquim Távora, Fortaleza, CEP: 60.135-170 para o LOTE 04, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de mão de obra terceirizada, não podendo aguardar os trâmites ordinários dos Processos Licitatórios Pregão Eletrônico nº 20210040 (Viproc nº 04910075/2020), Pregão Eletrônico nº 20210041 (Viproc nº 04915743/2020), Pregão Eletrônico dos cargos especializados (Viproc nº 00309478/2022) e Pregão Eletrônico dos cargos diversos (Viproc nº 05517482/2020), uma vez que a potencialidade do dano, causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada para eliminação do risco de interrupção do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos as páginas 146-148. A escolha dos fornecedores ocorreu em função das Empresas SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (05.924.588/0001-93)para o LOTE 01, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (07.783.832/0001-70) para os LOTES 02 e 03 e FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (15.792.363/0001-84) para o LOTE 04, por terem oferecido o menor valor e estarem plenamente habilitadas, consoante Justificativa de Escolha do Fornecedor às páginas 990-991, respectivamente, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem respaldo na Análise técnica para definição dos parâmetros máximos para a futura contratação da Secretaria de Planejamento – SEPLAG, e Justificativa do Preço às páginas 992-993 respectivamente, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes no Termo de Referência, originário dessa Dispensa **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.029.665,56 (oitenta e sete milhões, vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FUNDEB: Dotação Funcional 4994 22100022.12.362.231.20981.01.339037.1.5419200000.1 20372 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 20358 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 5038 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 5018 22100022.12.362.231.20981.07.339037.1.5419200000.1 12587 22100022.12.362.231.20981.08.339037.1.5419200000.1 195 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 20358 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 5038 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 1196 22100022.12.362.231.20981.12.339037.1.5419200000.1 12603 22100022.12.



362.231.20981.14.339037.1.5419200000.1 Dotação Funcional 1271 22100022.12.362.231.20981.01.339034.1.5419200000.1 28101 22100022.12.362.231.20981.02.339034.1.5419200000.1 5029 22100022.12.362.231.20981.03.339034.1.5419200000.1 3935 22100022.12.362.231.20981.04.339034.1.5419200000.1 12683 22100022.12.362.231.20981.05.339034.1.5419200000.1 16472 22100022.12.362.231.20981.06.339034.1.5419200000.1 24171 22100022.12.362.231.20981.07.339034.1.5419200000.1 1280 22100022.12.362.231.20981.08.339034.1.5419200000.1 16495 22100022.12.362.231.20981.09.339034.1.5419200000.1 1303 22100022.12.362.231.20981.10.339034.1.5419200000.1 8893 22100022.12.362.231.20981.11.339034.1.5419200000.1 16449 22100022.12.362.231.20981.12.339034.1.5419200000.1 28090 22100022.12.362.231.20981.13.339034.1.5419200000.1 5000 22100022.12.362.231.20981.14.339034.1.5419200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Prazo de vigência do contrato: 1 (um) ano, com cláusula resolutiva. CONTRATADA: Contratada do LOTE 01 - SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (05.924.588/0001-93) Contratada do LOTE 02 e 03 - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (07.783.832/0001-70) Contratada LOTE 04 - FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (15.792.363/0001-84) DISPENSA: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação RATIFICAÇÃO: José Iran da Silva - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Marcos Felipe Vicente
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ PROCESSO N°22001.098839/2024-88 - ADITIVO

LOTE 94/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062720 - EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): NELSON ROCHA DE CASTRO - CPF: 61380458315 - MATRÍCULA: 22200181603146 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115996811 - NOME SUBSTITUÍDO: EDUARDO BERNARDINO RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 20/05/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 473,32 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062720 - EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 95/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23080370 - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): JESSILANE DANTAS LIMA BRAGA - CPF: 60462391337 - MATRÍCULA: 22200181668647 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130445910 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA KELI SOARES DA FONSECA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 15/07/2024 a 13/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 256,39; LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 69362424304 - MATRÍCULA: 22200181613435 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130008545 - NOME SUBSTITUÍDO: BEATRIZ VALERIA DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 27/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.415,43 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23080370 - EEM PROFESSOR FLAVIO PONTE e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ PROCESSO N°22001.097813/2024-12 - ADITIVO

LOTE 91/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23063505 - EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): JEÓRGINO RAIMUNDO DA SILVA - CPF: 71809678315 - MATRÍCULA: 22200181651442 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000181255938 - NOME SUBSTITUÍDO: AMANDA DA SILVA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 24/08/2024 a 22/10/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3076,69; RUTE DOS SANTOS ALVES - CPF: 06547139360 - MATRÍCULA: 22200181652562 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000181255938 - NOME SUBSTITUÍDO: AMANDA DA SILVA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 27/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.585,69 (NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23063505 - EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 92/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062720 - EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): MARISA SALES PEREIRA - CPF: 60723223360 - MATRÍCULA: 2220018165221X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115961511 - NOME SUBSTITUÍDO: LIGIA MARIA INACIO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 31/05/2024 a 29/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2320,79; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.318,29 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062720 - EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 93/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23235675 - EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): CAMILLA COSTA DO NASCIMENTO - CPF: 08549910341 - MATRÍCULA: 22200181308535 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197941610 - NOME SUBSTITUÍDO: ISEUDA FERREIRA DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 25/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 28.069,87 (Vinte E Oito Mil E Sesenta E Nove Reais E Oitenta E Sete Centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23235675 - EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU
PROCESSO N°22001.098896/2024-67 - ADITIVO
LOTE 13/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236477 - EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA DO SOCORRO MIRANDA MENEZES DOS SANTOS - CPF: 84208724315 - MATRÍCULA: 22200181342954 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.020,40 (DOZE MIL E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236477 - EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 14/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23004258 - EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE GILVAN SOUSA - CPF: 06175936396 - MATRÍCULA: 22200181451575 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,90285 - PERÍODO: 05/02/2024 a 01/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 687,09; VITORIA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA - CPF: 60418566305 - MATRÍCULA: 2220018145437X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Auséncia de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,90285 - PERÍODO: 05/02/2024 a 01/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 229,03; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.399,91 (CINCO MIL E TREZENTOS E NÖVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23004258 - EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO N°22001.098878/2024-85 - ADITIVO
LOTE 91/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23265027 - EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TATIANE MELO APOLIANO - CPF: 98917897304 - MATRÍCULA: 22200181594228 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181188971 - NOME SUBSTITUÍDO: FABIANA DE BRITO SOARES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 15/08/2024 a 13/10/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 5127,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.090,20 (DEZ MIL E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23265027 - EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 93/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23029943 - EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANGELA EMIDIA MARTINS MENDES - CPF: 73996831315 - MATRÍCULA: 22200181601755 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115900415 - NOME SUBSTITUÍDO: MANOEL JAIRO FURTADO PASSOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 31/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; FRANCISCO HUGO MACEDO MOREIRA - CPF: 02674391308 - MATRÍCULA: 22200181155801 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115900415 - NOME SUBSTITUÍDO: MANOEL JAIRO FURTADO PASSOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 31/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; KELLY RODRIGUES MESQUITA - CPF: 02577693311 - MATRÍCULA: 22200181155828 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148028411 - NOME SUBSTITUÍDO: FELIPE NASCIMENTO VASCONCELOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1553,30; MARIA DA PENHA CASSIMIRO DA SILVA - CPF: 25897420378 - MATRÍCULA: 22200181155852 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115900415 - NOME SUBSTITUÍDO: MANOEL JAIRO FURTADO PASSOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 31/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; REGINALDO ALVES MAGALHAES - CPF: 83572465320 - MATRÍCULA: 22200181155720 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115900415 - NOME SUBSTITUÍDO: MANOEL JAIRO FURTADO PASSOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 31/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2628,66; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 38.194,46 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23029943 - EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDE
PROCESSO N°22001.098912/2024-11 - ADITIVO
LOTE 21/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23252472 - FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCELA CARNEIRO GOMES - CPF: 04819873393 - MATRÍCULA: 22200181467579 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Auséncia de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; MARCELA CARNEIRO GOMES - CPF: 04819873393 - MATRÍCULA: 22200181467587 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Auséncia de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1553,30; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 25.192,73 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252472 - FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU
PROCESSO Nº22001.097934/2024-64 - ADITIVO**

LOTE 26/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23246669 - EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** JONATHAN ALVES DE LIMA - CPF: 60393180310 - MATRÍCULA: 22200181602727 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22200181088721 - NOME SUBSTITUIDO: NIKAELLY SOUSA OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 19/07/2024 a 16/09/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1281,95; JONATHAN ALVES DE LIMA - CPF: 60393180310 - MATRÍCULA: 22200181603316 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22200181088713 - NOME SUBSTITUIDO: NIKAELLY SOUSA OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 19/07/2024 a 16/09/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3845,86; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.013,01 (DEZ MIL E TREZE REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23246669 - EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 27/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23275057 - EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** FELIPE SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 07264899306 - MATRÍCULA: 22200181642494 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130023293 - NOME SUBSTITUIDO: MARIA GESSICA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 10/08/2024 a 08/10/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2307,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.540,59 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23275057 - EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº22001.097946/2024-99 - ADITIVO**

LOTE 108/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073853 - EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** JESSICA MARIA CORDEIRO VIANA - CPF: 03393738305 - MATRÍCULA: 22200181282749 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000116140511 - NOME SUBSTITUIDO: EUGENIO GOMES DE MELO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/05/2024 a 18/11/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; SUELEN VIEIRA MOREIRA MONTEIRO - CPF: 00465571301 - MATRÍCULA: 22000181282773 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000112218613 - NOME SUBSTITUIDO: EUGENIO GOMES DE MELO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/05/2024 a 18/11/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 28.426,46 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073853 - EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 112/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** DAFNE SOUZA DE AQUINO - CPF: 61514843390 - MATRÍCULA: 22200181626650 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000116023213 - NOME SUBSTITUIDO: WILLAME NOGUEIRA DE SENA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 28/05/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; LYNDISSEI DE MESQUITA LOURENCO - CPF: 60444366326 - MATRÍCULA: 22200181622175 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000116023213 - NOME SUBSTITUIDO: WILLAME NOGUEIRA DE SENA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 28/05/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,51 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 114/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073918 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** JHOSELY HADASSA DA SILVA ALVES - CPF: 07858513303 - MATRÍCULA: 22200181621934 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148116116 - NOME SUBSTITUIDO: MARA KELLY CAVALCANTE VIEIRA FARIA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 25/06/2024 a 23/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; REBECA CAVALCANTE DE SOUZA - CPF: 65908341304 - MATRÍCULA: 22200181657505 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148116116 - NOME SUBSTITUIDO: MARA KELLY CAVALCANTE VIEIRA FARIA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 25/06/2024 a 23/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,93 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SÉSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073918 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 115/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069120 - EEMTI RENATO BRAGA.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** BRENA DE CASTRO NUNES CARNEIRO - CPF: 06295235336 - MATRÍCULA: 22200181312443 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148108113 - NOME SUBSTITUIDO: LIANA DE OLIVEIRA BARROS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 31/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; LAURA HELENA PINTO DE CASTRO - CPF: 36238279320 - MATRÍCULA: 22200181552258 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148108113 - NOME SUBSTITUIDO: LIANA DE OLIVEIRA BARROS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 31/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.047,70 (TREZE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069120 - EEMTI RENATO BRAGA e os Professores constantes neste extrato



LOTE 116/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069619 - EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AECIO FLAVIO CLARINDO DOURADO - CPF: 74563882372 - MATRÍCULA: 22000181595143 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147949319 - NOME SUBSTITUÍDO: LUZIA CELIA TEIXEIRA VENANCIO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/05/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; ANDREA MATOS DA ROCHA JOVINO - CPF: 01062446399 - MATRÍCULA: 22000181633584 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147949319 - NOME SUBSTITUÍDO: LUZIA CELIA TEIXEIRA VENANCIO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/05/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará

LOTE 117/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068930 - EEMTI MATIAS BECK. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA SOCORRO UCHOA DOS SANTOS - CPF: 39365697387 - MATRÍCULA: 22000181288070 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130202414 - NOME SUBSTITUÍDO: ROBERTA KELLY SANTOS MAIA PONTES - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 20/07/2024 a 15/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2307,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.547,32 (TREZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068930 - EEMTI MATIAS BECK e os Professores constantes neste extrato

LOTE 118/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078685 - EEM DRA ALDACI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA VIRGINIA VIEIRA CAVALCANTE - CPF: 71975748387 - MATRÍCULA: 22000181594376 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197942277 - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIANA DA COSTA PAULA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/06/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 87,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 87,62 (OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078685 - EEM DRA ALDACI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 119/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23244747 - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ELANE DE CASTRO BARBOSA - CPF: 01403649510 - MATRÍCULA: 22000181599092 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130537610 - NOME SUBSTITUÍDO: MEYSSE MARA SANTOS DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/06/2024 a 23/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.644,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244747 - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 120/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068930 - EEMTI MATIAS BECK. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA MYLLENA DE OLIVEIRA VASCONCELOS TORRES - CPF: 07632003363 - MATRÍCULA: 22000181282854 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130202414 - NOME SUBSTITUÍDO: ROBERTA KELLY SANTOS MAIA PONTES - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 20/07/2024 a 15/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3076,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 18.063,15 (DEZOITO MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068930 - EEMTI MATIAS BECK e os Professores constantes neste extrato

LOTE 121/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069430 - EEFM JOSÉ DE ALENCAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ARTUR VIANA DO NASCIMENTO NETO - CPF: 04685510348 - MATRÍCULA: 22000181383766 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130299213 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA REBECA DE LIMA XAVIER - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITERIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 28/05/2024 a 22/11/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3345,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 19.612,96 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069430 - EEFM JOSÉ DE ALENCAR e os Professores constantes neste extrato

LOTE 122/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23067268 - EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO VITOR OLIVEIRA DE ALENCAR - CPF: 02962116302 - MATRÍCULA: 22000181228833 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116139815 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MARIA PINTO RAMOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITERIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/05/2024 a 10/09/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.626,01 (OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: CorrerÁ à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23067268 - EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 10478270/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°080/2022/IG 1333037

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, portador(a) do CPF/MF Nº 091.881.853-20,



doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2024 até 20 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, Prefeito(a) Municipal de Eusébio. TESTEMUNHAS: 1- Luis Ricardo da Silva Marques. 2- Ilegivel. Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10262120/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/2022/IG - 1329396

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada pela Secretária Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE., e o MUNICÍPIO DE PARACURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-45, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), WEMBLEY GOMES COSTA, portador(a) do CPF/MF Nº 815.508.393-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2024 até 20 de dezembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - WEMBLEY GOMES COSTA, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Francisco Bruno Freire. 2- Marcos Aurelio Silva Colares. Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11181336/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/2022/IG 1332410

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-15, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF/MF Nº 623.203.513-53, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2024 até 20 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Aécio de Oliveira. 2- Ilegivel. Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº73/2023 - NUP: 22001.005682/2023-74

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.523.186/0001-02, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, portador(a) do RG nº 208613090 e CPF nº 383.479.033-87, residente na Av. Francisco Luis de Sousa, S/N- São João, Ibiapina Ceará, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 73/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo reduzir valor ao Termo de Compromisso nº 73/2023, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), passando o seu valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para a R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade de que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 06 de agosto de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA- Secretaria da Educação , MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA - Prefeito(a) Municipal de Pacajus. TESTEMUNHAS: 1. NTONIO CLECIO SOUSA LIMA , 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP 22001.030275/2024-86

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.030275/2024-86, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ, no valor de R\$114.901,00 (cento e quatorze mil, novecentos e um reais), no período de janeiro a dezembro e 13º integral de 2023, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitu a Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.077183/2024-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIANO MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) REBECCA SILVEIRA DA COSTA, matrícula nº 22200181378428, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte. CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 20/05/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho



temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.077183/2024-60. Fortaleza, 20 de maio de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.031516/2024-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MAYKON TARGINO DA SILVA, matrícula nº 2220018145499X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.031516/2024-12. Alto Santo, 02 de fevereiro de 2024. CREDE 10 – RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.036841/2024-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARWIN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 22200181282927, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.036841/2024-63. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.077155/2024-42

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIANO MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) VANDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 22200181560080, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/05/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.077155/2024-42. Fortaleza, 13 de maio de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.073691/2024-79

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO NILDO PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200181342024, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073691/2024-79. General Sampaio, 01 de abril de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.076262/2024-53

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO THALVANYS MARQUES DUARTE, matrícula nº 22200181638772, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.076262/2024-53. Fortaleza, 02 de maio de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.067743/2024-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANA NORONHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CLEIDIJANE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 22200181365849, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067743/2024-78. Parambu, 30 de abril de 2024. CREDE 15 - TAUÁ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.025730/2024-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAOLA BERNARDO CAVALCANTE, matrícula nº 22200181445915, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2024. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.025730/2024-21. Fortim, 06 de fevereiro de 2024. CREDE 10 – RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.073424/2024-00

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SUELEN VIEIRA MOREIRA MONTEIRO, matrícula nº 22200181282781, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073424/2024-00. Fortaleza, 08 de maio de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 067, de 11 de abril de 2024, que publicou a Portaria 0446/2024-GAB, datada de 08 de abril de 2024, que DESIGNOU os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão. **ONDE SE LÊ**

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
MARIA ASSUNCAO MONTEIRO	CREDE 20	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO - INEP 23545399	01/02/2024	12/11/2013	22001.036932/2024-07

LEIA-SE

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
MARIA ASSUNCAO MONTEIRO	CREDE 02	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO - INEP 23545399	01/02/2024	12/11/2013	22001.036932/2024-07

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024
VIRADA ESPORTIVA
FORTALEZA/CE

2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte – SESPORTE com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, por meio da Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº 003/2023, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil visando à celebração de parceria para a execução do evento VIRADA ESPORTIVA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 42001.001184/2024-41 e o presente edital tem como fundamento:

1. A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

2. A Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018, Lei Complementar Estadual nº 213/2020 e Lei Complementar Estadual nº 256/2021;

3. Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, atualizado pelo Decreto Estadual nº 32.872, de 04 de novembro de 2018;

4. A Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); e

5. As demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SESPORTE para execução do evento VIRADA ESPORTIVA.

2.2.

OBJETO	ENDEREÇO	META	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA I ANO
Virada Esportiva	Arena Castelão e Vila Social de Messejana*	2.000 pessoas	R\$ 250.000,00	Novembro/24 a Novembro/25

*Local sujeito a alteração

2.3. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria do Esporte – SESPORTE, por meio do PROGRAMA 050 –

Esporte e Lazer para a População, de acordo com a classificação orçamentária abaixo: 4210001.27.812.151.11360.3.335041.2.500.910000.0.4.01 - 569796

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria da Secretaria do Esporte – SESPORTE tem como missão conceber e implantar, planos, programas, projetos e ações que traduzam políticas públicas de esporte em consonância com os princípios emanados da Constituição, as leis e objetivos do Governo do Estado do Ceará, articulando-se com as demais esferas do Governo, competindo-lhe ainda as competências de planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual do esporte, com ênfase no desporto, na promoção do esporte e na difusão das atividades físicas e desportivas.

3.2. O Governo do Estado do Ceará, através de suas políticas públicas de incentivo e garantia do direito ao esporte, promoção a saúde e qualidade de vida, tem o desenvolvimento local e o entretenimento como propulsores da felicidade e do desenvolvimento social, conforme os objetivos estratégicos do PPA 2024-2027, através de atividades físicas, recreativas e de lazer, promovendo a integração social de toda a população e a construção da cidadania.

3.3. A Virada Esportiva tem por finalidade oferecer a população atividades esportivas, recreativas e de lazer durante 24 horas ininterruptas, visando o desporto de participação para 2 mil pessoas de todas as idades, despertando a prática de atividades físicas e contribuindo para qualidade de vida do cidadão. O evento será realizado em Fortaleza durante 24 horas. As atividades serão programadas, rotativas e divididas em grupos de acordo com a faixa etária.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da seleção, objeto deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.

4.2. Para participar da seleção, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

1. Estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://eparcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência, devidamente emitida pelo sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;

2. Declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, em que consigna estar ciente e que concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta;

3. Apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos no ANEXO IX - MATRIZ DE AVALIAÇÃO e ao ANEXO II – PARÂMETROS PARA

A PROPOSTA deste Edital;

d) Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a Sesporte ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias



à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.

4.3. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SESPORTE.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Permanente de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos é composta por 04 integrantes, designados através da portaria nº 03/2023.

5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação do ANEXO IX.

5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, caput)	12/08/2024 a 11/09/2024
02	Envio das propostas pelas OSC's (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, § 1º)	12/09/2024 a 27/09/2024 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	30/09/2024 a 04/10/2024
04	Divulgação do resultado preliminar	07/10/2024
05	Interposições de recursos contra o resultado preliminar (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	08/10/2024 a 11/10/2024 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
06	Divulgação das interposições dos recursos	11/10/2024
07	Interposições de contrarrazões (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	14/10/2024 a 18/10/2024
08	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29 § 1º)	21/10/2024 a 25/10/2024
09	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	28/10/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	28/10/2024

6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

6.3.1 O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria do Esporte - SESPORTE: www.esporte.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital, bem como no Diário Oficial do Estado.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação:

1. A Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e- parcerias;

2. A Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I.

3. O detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização constante do ANEXO II – PARÂMETROS PARA A PROPOSTA;

4. A Proposta assinada pelo representante legal da entidade de acordo com o modelo constante no ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA;

5. O Estatuto atualizado e registrado da OSC;

6. A Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;

7. O Portfólio contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (d), da Matriz de Avaliação e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SESPORTE, em envelope previamente lacrado, com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2024 no seguinte endereço: Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, no horário de 8h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, no período estabelecido na Tabela 1.

6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário

Comissão de Avaliação

Edital de Chamamento Público Nº 002/2024

VIRADA ESPORTIVA

Remetente

Razão Social da OSC:

Nome completo do Representante Legal:

Telefone de contato do Representante legal:

A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.

6.4.2.2. No momento da entrega do envelope, será conferido seu lacre juntamente com o responsável da entidade, ocasião em que será gerado o correspondente número de protocolo no VIPROC.

6.4.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SESPORTE.

6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

2. as ações a serem executadas, as metas e resultados a serem atingidos, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;

3. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

4. o valor global, com detalhamento das despesas com informações suficientes para aferição dos gastos.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de acordo com a Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas tendo como base o ANEXO II – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação.

6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 6.4 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para a etapa seguinte.

6.5.7. Serão eliminadas as propostas:

1. Cujo somatório de pontos atribuídos por, pelo menos, 01 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;

2. Que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação;

3. Que estejam em desacordo com o Edital;



4. Com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente;
5. Redigidas de forma igual, em parte ou na totalidade, caracterizando plágio às propostas apresentadas por OSCs distintas, independente da data de protocolo da proposta.
- 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos 04 (quatro) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.
- 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
1. Maior pontuação obtida no item (A);
 2. Maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C);
 3. Mais tempo de constituição;
 4. Por sorteio, realizado na presença das OSCs empadadas.
- 6.5.10. Ao final da avaliação, a comissão deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre:
1. O mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 2. A identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
 3. A viabilidade de sua execução.
- 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar
- 6.6.1. A Sesporte divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.
- 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar
- 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da Sesporte, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2.
- 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SESPORTE.
- 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões
- 6.8.1. Interposto recurso, a SESPORTE dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 1, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.
- 6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SESPORTE dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo.
- 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção
- 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção analisará.
- 6.9.2. Recebidos e analisados os recursos e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão.
- 6.9.3. A decisão final dos recursos e contrarrazões, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.
- 6.9.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção
- 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SESPORTE divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pelo Secretário do Esporte, no sítio oficial do Órgão: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.
- 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27,§6º, da Lei nº 13.019/2014.
- 6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.
7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- 7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:
- 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração
- 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação.
- 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.3 deste Edital.
- 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
1. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades esportivas;
 2. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
 1. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e
 2. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir:
 1. no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 2. experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;
 3. instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 4. capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE.

7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente.

7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

 1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
 4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
 5. tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 3. sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
 - 6. 7. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 8. Tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou



9. tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.

Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2. e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2., a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração:

1. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
2. cópia da Ata de Eleição e Posse do (a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;
3. procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do (a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;
4. comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;
5. certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018;
6. comprovação da OSC não ter sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual, a ser obtida no sítio eletrônico do TSE;
7. comprovante de Abertura da Conta da Parceria, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”;
8. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;
4. currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
6. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- 9.

10. relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V –

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;

10. cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

11. declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VII –

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE;

I) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;

7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão, na sede da SESPORTE.

7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho

7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo, nos moldes do ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO.

7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SESPORTE pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. identificação da OSC;
2. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
4. forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;
5. a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
6. a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
7. os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
8. valor total do Plano de Trabalho;
9. valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;

10. previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas;

7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3. deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendente, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

3. custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do



item para sua utilização particular e pelo objeto, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

1. taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;
2. remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
3. multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

4. clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;

5. publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente;

6. bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7. bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;

8. obras e serviços de engenharia.

7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3., pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte e pela Coordenadoria Administrativa Financeira.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento

7.4.1. Compete à SESPORTE realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento

7.5.1. Compete à SESPORTE a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira

7.6.1. Compete à SESPORTE providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico

7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento

7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos participes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento

7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparéncia do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº119/2012.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

1. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria;

2. prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;

3. prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;

4. prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria.

5. prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.

9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SESPORTE poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência;

2. suspensão;

3. declaração de inidoneidade.

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

10.1.2.1. A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 10.1.

10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da Sesporte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais.

10.5. Prescreve no prazo de 05 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas.

10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria do Esporte – SESPORTE na internet: www.esporte.ce.gov.br,



na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica ou protocolada na sede da SESPORTE à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta.

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas.

11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.8. O instrumento de parceria de que trata este Edital será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

11.9. A seleção de propostas não obriga a Sesporte a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

1. ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;

2. ANEXO II - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA PROPOSTA;

3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

4. ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO;

5. ANEXO V - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;

6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;

7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA PROPONENTE;

8. ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

9. ANEXO IX - MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Revisado por:

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTEIRA N°286/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR EFEITOS, da Portaria n°0199/2023, de 26.04.2023, publicada no D.O.E de 08.05.2023, que designou o servidor CARLOS CELSO CASTRO SALES, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 106636-1-X, para o Núcleo de Fiscalização Itinerante e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária no Centro. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°21/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa N° 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 84/2020. RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.110.620-0	04.598.309 JOSE IRAILSON BARROS
02	06.396.872-0	11.856.809 JESSICA SILVA DE OLIVEIRA
03	06.425.011-3	13.195.593 REGINA CELE SOARES DA SILVA
04	06.583.692-8	14.709.583 JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA
05	06.622.957-0	17.201.763 RIGOBERTO MAGALHAES DE SOUSA
06	06.522.670-4	18.626.604 MARIO VAGNER ABREU PINTO
07	06.705.168-5	18.974.157 CLAUDIANA SANTOS DE ALMEIDA
08	06.718.649-1	19.555.363 MICHEL BARBOSA MOREIRA
09	06.722.164-5	19.698.509 FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA
10	06.342.103-8	20.732.683 ERIVANDO GONCALVES DE CARVALHO
11	06.537.516-5	21.979.923 LTDA
12	06.453.007-8	22.537.223 ELISABETE DO MONTE DOMINGOS
13	06.465.924-0	23.179.627 THIAGO BARROSO RAMOS
14	06.493.714-3	24.566.989 JOSE ALVES NETO
15	07.129.203-9	26.678.933 MADAVA GANESCH GALLO
16	06.638.414-1	27.077.165 FRANCISCO EVARISTO DA SILVA FREITAS
17	06.652.242-0	27.737.894 ALEXANDRE FELIX ROQUE
18	06.661.154-7	28.261.002 MARIA MEIRIANE MEDEIROS DA SILVA
19	06.665.819-5	28.442.593 ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
20	06.677.599-0	28.589.809 SILVIA HELENA SILVA DE SOUSA
21	06.738.506-0	29.169.878 FRANCISCA ANGELA DUARTE XAVIER
22	06.962.887-4	29.885.559 CARLOS ANDRE DOS SANTOS PEREIRA
23	06.756.776-2	30.155.532 GLEICIANE DA SILVA BORGES
24	06.757.772-5	30.216.961 LUIZ FELIPE MACIEL BATISTA
25	06.770.187-6	30.933.228 ANA PAULA BARROS FERREIRA DA PAZ
26	06.795.334-4	32.428.544 SAMARA LIMA DE AZEVEDO SILVA
27	06.934.745-0	33.334.818 NILTON CESAR BRAGA DE MATOS
28	06.935.590-8	33.356.677 FRANCISCO DE SOUSA SILVA
29	06.956.347-0	33.932.425 THABATA BARROS ELIAS DE CASTRO
30	06.195.300-8	34.166.706 RAQUEL SOUZA ALMEIDA
31	06.228.407-0	35.004.208 TALITA TAY ANNE RODRIGUES PONTES
32	06.291.503-7	35.198.805 ADRIANO REIS MACIEL
33	06.286.537-4	35.337.375 DAULIRIA LIMA BRILHANTE
34	06.288.035-7	35.355.132 VANIZA XAVIER SOMBRA



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
35	06.159.094-0	35.964.620 LUIS CARLOS DA SILVA ALVES
36	06.231.390-8	36.438.789 FRANCISCO HAROLDO SOUSA CRUZ
37	06.282.604-2	37.420.837 TARLY DE ARAUJO DA SILVA
38	06.308.313-2	37.571.617 FRANCISCO WESLEY DA SILVA
39	06.121.857-0	37.836.374 DENISE FEITOSA ASSUNCAO
40	06.170.555-1	38.328.163 LUCAS EDUARDO PAZ DE MORAIS
41	06.170.600-0	38.330.292 MOSART FERNANDES VIEIRA NETO
42	06.233.484-0	39.470.533 LOURIVAL DIAS VIANA
43	06.234.311-4	39.511.996 LUIS COELHO VERISSIMO
44	06.240.619-1	39.737.161 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
45	06.261.362-6	39.815.719 EVALDIANE INACIO DE SOUSA
46	06.135.148-2	39.919.614 ALCEBIADES DA SILVA BARRETO
47	06.257.775-1	40.179.530 KIRRA BARRETO MOURA
48	07.005.333-2	42.839.796 MATHEUS DE SOUSA NUNES
49	07.007.216-7	42.944.741 TYFANNE PINTO RODRIGUES
50	07.011.625-3	43.195.626 ANTONIA ERILENE DA COSTA ALVES
51	07.022.152-9	43.797.407 FRANCISCA ROBERTA GOIS MOREIRA
52	07.023.923-1	43.902.732 MARIA DA PIEDADE PRADO ALBUQUERQUE
53	07.029.193-4	44.235.715 JAMILA TELES GALVAO
54	07.031.077-7	44.356.869 RENNER JACINTO DA SILVA
55	07.033.188-0	44.494.650 WESLEY RODRIGUES DANTAS
56	07.034.589-9	44.581.169 JOSEFRAN BROWN DE CASTRO MESSIAS
57	07.038.541-6	44.821.128 MARIA VIANEY RIBEIRO BRASIL GADELHA
58	07.045.273-3	45.254.186 ANA NEVES DA SILVA
59	07.046.207-0	45.313.577 MARCOS PAULO FELIX DE ABREU
60	07.049.032-5	45.496.362 JAIRO TERCIO MARTINS COLARES
61	07.054.294-5	45.855.131 ELGRY DANIEL MOREIRA DE MENEZES
62	07.070.431-7	46.897.098 GABRIEL VIEIRA DA SILVA
63	07.070.828-2	46.920.115 LEONARDO PAIXAO DA COSTA
64	07.073.346-5	47.080.622 MARCELO MORAIS DA SILVA
65	07.074.489-0	47.132.084 MARIA ZENEIDE GOMES DE GOES SOUSA
66	07.081.951-3	47.656.837 ELLEN MAGDA DE JESUS SILVA
67	07.093.339-1	48.345.451 MARIA ROSANGELA OLIVEIRA CANDIDO
68	07.104.897-9	49.015.693 ALINE XAVIER DA SILVA
69	07.105.084-1	49.033.365 DANIELE DE AGUIAR FERREIRA
70	07.114.309-2	49.588.227 FRANCISCA PATRICIA DE SOUSA COSTA
71	07.124.038-1	50.262.015 AIANARA VIEIRA FRANCO
72	07.127.607-6	50.511.170 NILTON CESAR BRAGA DE MATOS FILHO
73	07.131.128-9	50.750.061 LUIZ ANDERSON XAVIER BRAGA
74	07.135.114-0	50.849.996 FRANCISCO LUCAS RODRIGUES DE SOUSA
75	07.138.742-0	51.269.205 JEFFERSON DIOGO SOARES DA SILVA
76	06.968.469-3	A CECILIA DA SILVA BARBOSA
77	06.776.317-0	ABMAEL SOUSA DOS SANTOS
78	06.154.603-8	ACRISIO FELIX DO NASCIMENTO 26368899816
79	06.229.236-6	ADELTON SIMPLICIO DE OLIVEIRA 04208068302
80	07.030.090-9	ADRIANA APARECIDA BORGES VIANA 06997967337
81	06.170.434-2	ALANA DE SOUSA CARNEIRO 06860261366
82	06.260.007-9	ALBERTO BATISTA DOMINGOS 70126780382
83	06.753.734-0	ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA FILHO 02119976252
84	06.259.695-0	ALESSANDRA DA COSTA ROCHA 06873846309
85	06.166.275-5	ALEXANDRE DA COSTA NUNES 00705722325
86	06.240.977-8	ALEXANDRE DEIVIDE NUNES FERNANDES 92764371349
87	06.963.181-6	ALEXSANDRO DE MORAIS LIMA 79018351334
88	06.327.281-4	ALINE ALEX BARROSO FERREIRA 07605154330
89	06.254.933-2	ALOAN ALCANTARA DE SOUSA 12308076755
90	06.237.981-0	ALUDIANO PEREIRA DA SILVA 85116440320
91	06.118.004-1	AMANDA AGUIAR DE LIMA 03649454351
92	06.156.519-9	AMANDA BORGES TORRES 60673691330
93	06.484.492-7	AMANDA DOMINGOS DE OLIVEIRA 05541742358
94	06.736.373-3	ANA ARLETE NASC SILVA CARNEIRO 43893830359
95	06.785.918-6	ANA CLAUDIA VIEIRA DE MEDEIROS 03106794356
96	06.175.614-8	ANA CLEA FARIA DA SILVA 00591229358
97	07.033.494-3	ANA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA 51202000363
98	06.329.193-2	ANA JESSICA CANDIDO DE CARVALHO 60447416308
99	06.535.689-6	ANA JESSICA FEITOSA DE SOUSA 04653234302

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 07 de agosto de 2024.

Edmílson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * ***

ATO DECLARATÓRIO Nº039/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0031/2024 (publicado no D.O.E. de 25 de junho de 2024). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.731.267-5	CONSTRUCAO GERENCIAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
02	06.635.683-0	DENALY COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA MICROEMP
03	06.468.003-7	E. D. FELIPE TEIXEIRA
04	06.642.417-8	MARCELINO FERREIRA DA SILVA
05	06.495.516-8	VALCLECIA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 07 de agosto de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * ***

ATO DECLARATÓRIO Nº040/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0032/2024 (publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2024). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.478.812-1	JOSE FILHO DE SOUSA TRANSPORTES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 07 de agosto de 2024.
Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°023/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 08 de agosto de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°023/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.309.008-2	EVIDENCIA MOVEIS E DECORAÇOES LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°025/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 08 de agosto de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°025/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.167.187-0	RHPAMPA TRANSPORTES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°026/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 08 de agosto de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°026/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.160.582-7	SUPEC EMPREENDIMENTOS E VENDAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°047/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a EMPRESA abaixo indicada fica convocada a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.428980-0	AUTO VALE VEICULOS LTDA ME
02	06.478755-9	AVELINO DA SILVA GABRIEL
03	06.400259-4	B ANDRADE DE OLIVEIRA
04	06.485576-7	BAIA SINDEAUX PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME
05	06.437351-7	BRUNO LEONARDO RODRIGUES RABELO DE OLINDA
06	06.700395-8	BRUNO OLIVEIRA AMARO
07	06.283023-6	C. ALVES DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
08	07.093580-7	CARLOS ANANIAS VIANA PIRES
09	06.462158-8	CARLOS AUGUSTO DAS NEVES BEZERRA
10	06.175943-0	CARLOS HENRIQUE TAVEIRA DOS SANTOS
11	06.577033-1	CECILIA FERNANDES VIANA FELIPE - ME
12	06.379889-1	CECILIA FERNANDES VIANA FELIPE ME
13	06.478053-8	CECILIA VERBENA DE LIMA VIDAL ME
14	06.758525-6	CENTRO SUL GRAFICA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	06.608714-7	CERAMICA IRMAOS CAVALCANTE LTDA ME
16	06.441281-4	CICERO FERREIRA DE SOUSA FILHO
17	06.625116-8	CIDIANE ERICA ALVES DE LIMA MONTOYA
18	06.460115-3	CLEIDIANO GOMES DA SILVA
19	06.585123-4	D L MORAIS SILVA - ME
20	06.773641-6	D R DE FRANCA OLIVEIRA MEDICAMENTOS
21	07.056835-9	DANIELE ALEXANDRE DA SILVA
22	06.476352-8	DANILO OLIVEIRA DE LUCENA
23	06.999135-9	DAY VARIEDADES ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 09 de agosto de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°048/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.777.128-9	CAIO RENAN ZIDANE JUSTINO ZOGOB
02	06.543954-6	CARLOS ROBERTO LIMA ANGELICO
03	06.459552-8	DAYANNE NASCIMENTO BEZERRA
04	06.849871-3	DELSON RODRIGUES DE SOUZA
05	06.594496-8	DEMETRIO DE SOUSA LACERDA ME
06	06.482628-7	DESIREE DE S RODRIGUES ME
07	06.575847-1	E F G NETO TRANSPORTE ME
08	06.120418-8	EDIVANIA FREITAS DE OLIVEIRA
09	06.174278-3	EDUARDO ERICK DE BESSA MOTA
10	06.935669-6	EDUARDO FERREIRA DA SILVA
11	06.560990-5	ELBA VIRACAO DA SILVA
12	06.318304-8	ELENIRA MARTINS DOS SANTOS
13	06.705740-3	ELISANIA R CAMPOS ME
14	06.553678-9	ELIVAN SILVA MOREIRA
15	06.396428-7	EMANUEL COSTA ALMEIDA
16	06.593308-7	EVANDRO VIANA DE MELO
17	06.647634-8	F E FARIAZ SOBRINHO - ME
18	06.724891-8	F F DE FREITAS MOTOPECAS ME
19	06.683941-6	F I FERREIRA DE MENDONCA MICROEMPRESA
20	06.967425-6	F LIBERATO BEZERRA MICROEMPRESA
21	06.450379-8	F S CAVALCANTE FILHO MOTOPECAS

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 09 de agosto de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°141/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°141/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.660546-6	ROBERTA OTOCH BEZERRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°142/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°142/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
0	07.100831-4	ZUMPY MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°144/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°144/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.200756-7	AL MOTOS LTDA
02	07.164066-5	MARCOS DOS SANTOS CARNEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°145/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°145/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.138260-7	CL PIZZARIA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°146/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADÓR DA CELULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°146/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.402.863-1	TALHAR INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°001/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Art. 22 DA LEI 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 09 de agosto de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.512.967-9	CACIQUE LUBRIFICANTES LTDA
02	06.180.315-4	GELOFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA ME
03	06.679.145-6	ARSAND COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
04	06.589.025-6	MQ COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA
05	06.267.658-0	FI MOVEIS E DECORAÇOES LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ITCD N°02/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 22 a 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, a que dispõe acerca do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS- ITCD FAZ SABER que o(s) **CONTRIBUINTE(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADO(S)** a recolher o imposto lançado através de GUIA de ITCD, conforme anexo contando o prazo regulamentar e legislação vigente. Após o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da NOTIFICAÇÃO, e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto, a autoridade competente inscreverá a crédito tributário na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. A falta de atendimento no prazo citado, sujeitará às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.P.F.	CONTRIBUINTE	OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA A CUMPRIR
01	075.560.813-54	SAMILA GONCALVES DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 293129
02	069.124.813-37	SWYANE GONÇALVES DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 292845
03	080.231.783-93	PAULO EGÍDIO GONCALVES DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 292936
04	080.231.883-56	SAMANDA GONÇALVES DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 292901
05	075.467.023-64	SÂMIA GONÇALVES DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 292916
06	642.168.883-72	FRANCISCA RILNA VIEIRA DE AZEVEDO SALES	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 351750, 351456, 282978
07	203.298.143-20	MAURO DE PAULA BARBOSA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 342694
08	655.870.653-91	LILIANE SILVA BARBOSA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 356500
09	016.637.423-75	LUIZ ALBERTO GOMES BARBOSA NETO	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 356501
10	293.590.583-00	MONICA LIMA DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 310637
11	923.625.240-00	CLAUDINEI ALVES DE OLIVEIRA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 310613
12	051.246.099-07	CLEBER VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 310615
13	629.011.763-72	CLAUDIO GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 310612
14	356.917.783-15	DIANA LUCIA GOIS	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 367557
15	019.526.637-41	FRANCISCO JOSE MIRANDA DA ROCHA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 367554
16	419.401.723-49	HELENA KERMA FERREIRA DA ROCHA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 367551
17	312.723.397-34	ZUILDA ROCHA FERREIRA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 367549
18	041.201.403-34	ANTONI DA ROCHA FERREIRA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 367548
19	122.965.703-72	ALCINEA FERREIRA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 367546
20	703.212.487-91	PAULO KLINE FERREIRA ROCHA	A RECOLHER A GUIA DE ITCD N° 351263

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, em Caucaia, 06 de agosto de 2024.

Edmílson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°13/2024**TERMO DE NOTIFICAÇÃO N°173/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 1º da Lei nº 15.812 de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, faz saber que o contribuinte: **ANTONIA BARBOSA DA SILVA DE PAÍVA** - CPF 004.447.607-84, fica **notificada** por meio do Termo de Notificação nº 173/2024, a partir da data de publicação deste Edital, a recolher no prazo vencimental: 27/08/2024, o imposto lançado através da GUIA DE ITCD N° 371925, referente ao espólio de Antonio Barbosa de Oliveira – CPF 004.447.604-84. Não concordando com o valor a valor atribuído pelo fisco, poderá o contribuinte impugná-lo administrativamente no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência dessa notificação. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo vencimental, conforme disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Lei 15.812/2015, a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em Dívida Ativa do Estado, com o(s) devido(s) acréscimos(s), conforme Artigo 25 da Lei 15.812/2015, e regulamentado pelo Decreto 32.082/2016, c/c com o Artigo 147, da Lei 5.172/1996-CTN. A falta de atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis.. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 08 de agosto de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°14/2024**TERMO DE NOTIFICAÇÃO N°174/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 1º da Lei nº 15.812 de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, faz saber que o contribuinte: **ANTONIA KATIUSCIA MENDES BRASIL DE OLIVEIRA** - CPF 001.892.203-17, fica **notificada** por meio do Termo de Notificação nº 174/2024, a partir da data de publicação deste Edital, a recolher no prazo vencimental: 27/08/2024, o imposto lançado através da GUIA DE



ITCD Nº 371932, referente ao espólio de Antonio Barbosa de Oliveira – CPF 004.447.604-84. Não concordando com o valor a valor atribuído pelo fisco, poderá o contribuinte impugná-lo administrativamente no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência dessa notificação. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo vencimento, conforme disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Lei 15.812/2015, a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em Dívida Ativa do Estado, com o(s) devido(s) acréscimos(s), conforme Artigo 25 da Lei 15.812/2015, e regulamentado pelo Decreto 32.082/2016, c/c com o Artigo 147, da Lei 5.172/1996-CTN. A Falta de atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. . CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 08 de agosto de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº15/2024
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº175/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 1º da Lei nº 15.812 de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, faz saber que o contribuinte: **ANTONIO BARBOSA FILHO E SILVA** - CPF 501.705.113-91, fica **notificada** por meio do Termo de Notificação nº 175/2024, a partir da data de publicação deste Edital, a recolher no prazo vencimento: 27/08/2024, o imposto lançado através da GUIA DE ITCD Nº 371933, referente ao espólio de Antonio Barbosa de Oliveira – CPF 004.447.604-84. Não concordando com o valor a valor atribuído pelo fisco, poderá o contribuinte impugná-lo administrativamente no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência dessa notificação. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo vencimento, conforme disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Lei 15.812/2015, a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em Dívida Ativa do Estado, com o(s) devido(s) acréscimos(s), conforme Artigo 25 da Lei 15.812/2015, e regulamentado pelo Decreto 32.082/2016, c/c com o Artigo 147, da Lei 5.172/1996-CTN. A Falta de atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. . CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 08 de agosto de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº16/2024
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº220/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 1º da Lei nº 15.812 de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, faz saber que o contribuinte: **MARYLYANNE PEREIRA MAIA** - CPF 414.948.734-0, fica **notificada** por meio do Termo de Notificação nº 220/2024, a partir da data de publicação deste Edital, a recolher no prazo vencimento: 23/09/2024, o imposto lançado através da GUIA DE ITCD Nº 387987, referente ao espólio de Maria Ester Pereira da Silva – CPF 056.588.293-72. Não concordando com o valor a valor atribuído pelo fisco, poderá o contribuinte impugná-lo administrativamente no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência dessa notificação. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo vencimento, conforme disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Lei 15.812/2015, a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em Dívida Ativa do Estado, com o(s) devido(s) acréscimos(s), conforme Artigo 25 da Lei 15.812/2015, e regulamentado pelo Decreto 32.082/2016, c/c com o Artigo 147, da Lei 5.172/1996-CTN. A Falta de atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. . CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 08 de agosto de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº101/2024

NUP:19001.001876/2023-96

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **JOEVÁ MACEDO CAVALCANTE** matrícula nº 0646601X, o valor de R\$ 20.541,05 (vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 162 de 26 de julho de 2024, do processo supra e manifestações da sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02.2021.Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA - COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1612/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02026329/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a validade do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2024, momento em que se encerrou a validade da Portaria nº. 1138/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ELIANA JOSEFA LOPES DE LACERDA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/7697/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2024. **MICHEL MOURÃO MATOS**- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1613/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada



no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02036120/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de julho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1144/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **GABRIELLY DOS SANTOS BRITO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14175/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°1614/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02026337/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1593/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCO GLEYSON LIMA QUEIROZ**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/6881/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°1618/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01276070/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1595/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **THATIANE FERREIRA DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/13558/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



PORATARIA N°1619/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00270451/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1359/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **LIANA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/1337/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°1620/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02036073/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1360/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/13160/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°1621/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada

no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02036103/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1594/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **LARICE DE SOUSA RODRIGUES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/5852/CE, Psicólogo(a)/Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1624/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.032942/2024-13. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº/02/2021, a contar de 21 de julho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1245/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **GUERRA IMPLEMENTOS RÓDOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.008.318/0004-95, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1630/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.027007/2024-27; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1241/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MÉDICA DO TRÂNSITO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.727.964/0008-24, estabelecida à Rua Interventor Francisco Erívano Cruz, nº 120, Bairro Centro, no Município Juazeiro do Norte, CEP.: 63.010-015, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3360/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/443C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1631/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.027228/2024-03; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1237/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MÉDICA NORTETRAN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.253.097/0004-71, estabelecida à Avenida I Luciano Magalhães, nº 2693, Bairro Monte, no Município Canindé, CEP.: 62.700-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3349/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/448C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1632/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.027044/2024-35; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1239/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MÉDICA NORTETRAN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.253.097/0002-00, estabelecida à Rua do Campo de Aviação, nº 78, Bairro Santo Expedito, no Município Tianguá, CEP.: 62.325-780, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3302/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/442C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1633/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

DETAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.030227/2024-38. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1130/2023 DETAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **CENTRO DE APTIDÃO E REABILITAÇÃO NO TRÂNSITO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.552.964/0001-55, estabelecida à Rua Vereador Pedro Color, nº 24, Bairro Centro, no Município Guaraciaba do Norte, CEP.: 62.380-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3897/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE.

*** *** ***

PORTRARIA N°1634/2024 – DETAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.030446/2024-17. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1042/2023 DETAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **VASCONCELOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.296.445/0001-10, estabelecida à Avenida Ver. Sebastião M. Nogueira, nº 456, Bairro São Francisco, no Município Viçosa do Ceará, CEP.: 62.300-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3084/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE.

*** *** ***

PORTRARIA N°1635/2024 – DETAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.042389/2024-19; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°1241/2023 DETAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CEATRAN – EXAMES MEDICO E PSICOLÓGICO DE TRANSITO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.520.830/0002-42, estabelecida à Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1890, Bairro Tamanduba, no Município Eusébio, CEP.: 61.760-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3590/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/444C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE



PORTRARIA N°1720/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.039141/2024-71, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1720/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** *** ***

PORTRARIA N°1721/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.039147/2024-48, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Morada Nova, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1721/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FABIANO DIAS DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1333601

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°334/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Livreiro Edésio, nº 259, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de Nº 08012.019242/2024-25, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Tem por fim a **prorrogação do prazo** de vigência, por mais 12(doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2024, bem como reajustar o Contrato nº 334/2023, a prestação de serviço de apoio à operações de trânsito pelo DETAN/CE, atendimento das atividades de guarda e veículos e outros, os quais deverão ser operacionalizados

em caráter continuo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na Proposta; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.069.180,05 (treze milhões, sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 23 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; CLÉCIO MOTA CAVALCANTE- REPRESENTANTE LEGAL DA NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 298/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEGORIA AB VALE DO JAGUARIBE LTDA - FILIAL HORIZONTE**; OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs)3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) da Horizonte/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual Nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.034526/2024-41. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 129.211,45 (cento e vinte nove, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.313 .11151.03.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 08 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; Adriana Alves Girão – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEGORIA AB VALE DO JAGUARIBE LTDA – FILIAL HORIZONTE; - Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 306/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - AUTO ESCOLA MASTER LTDA**; OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs)3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Viçosa do Ceará/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual Nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.034531/2024-54. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 178.140,22 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (639) 08200003.26.122.313.11151.08.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; Dyanne Kelly Lino Nunes – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MASTER LTDA; - Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NUP:08012.0192402024-36

DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº20240003/DETRAN

COEP Nº2024/18981 - PNCP Nº202418258/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, **adjudicado/homologo** o objeto da dispensa eletrônica de licitação – COEP Nº 2024/18981, em favor da **EMPRESA** abaixo, nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida lei e do decreto supracitado.

VENCEDORA

CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Nº. 02.567.270/0001-04

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
01	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das(áreas) de(s) MOTORISTA a ser executado no DETRAN/SEDE (FORTALEZA) TERCEIRIZADA - SERVICO DE MAO DE OBRA.Obs.:PLANILHA DA SEPLAG/COSET /CEMOT PRE CONTRATO 15011 50 Motoristas, sendo: 08 (OITO) MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE 10 ATÉ 21 LUGARES (COM ADICIONAL NOTURNO); 30 (TRINTA) MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE 10 ATÉ 21 LUGARES 01(UM) MOTORISTAS CAMINHÃO 12T ATÉ 18T 01(UM) MOTORISTAS CAMINHÃO ACIMA 18T 02 (DOIS) MOTORISTAS DE VEÍCULO ACIMA DE 21 LUGARES 02 (DOIS) MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE 01 ATÉ 09 LUGARES (COM ADICIONAL DE FUNÇÃO) 04 (QUATRO) MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE 01 ATÉ 09 LUGARES 02 (DOIS) MOTOQUEIROS. VALOR GLOBAL R\$ 2.873.040,48 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).	RS 239.420,04	RS 2.873.040,48

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Gestora de Compras do DETRAN juntamente com o Nucleo de Apoio Logístico do DETRAN/NUAP que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referencia/Termo de participação e seus anexos e demais documentos do referido processo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Encaminhe-se o presente processo à Diretoria Jurídica do DETRAN, (Núcleo Contatos e Convênios) para as devidas providências (Publicação e Contratação). Fortaleza, 12 de agosto de 2024

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE WANDERLEY AUGUSTO GUIMARAES**, matrícula 30000668, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS- 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 16 de Agosto de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE NOMEAR, **SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA CC 0032/2024-SEMA O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE DESIGNAR **SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°19/2024 - SEMA/ETICE PROCESSO N°57001.001377/2024-79

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.001377/2024-79 , bem como a Dispensa de Licitação nº 04/2024-SEMA, as disposições contidas no Decreto Estadual nº. 35.067/2022, Decreto Estadual nº. 35.283/2023, Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 16.727/2018 Programa Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação (HTIC) da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará (ETICE), Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e na legislação aplicável. OBJETO: **Prestação de serviços de comunicação em nuvem tipo Voice over IP – VoIP**, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção, assistência técnica dos terminais de comunicação IP, bem como, outros serviços sob demanda relacionados ao serviço VoIP. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 290.395,20 (duzentos e noventa mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 57100001.18.126.421.20342.03.339140.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2024.

Karyna Leal,
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.



EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO N°03/2024 - SEMA/IDM PROCESSO N°57001.001376/2024-24

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.001376/2024-24, bem como a Dispensa de Licitação nº 05/2024-SEMA, rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.376, de 04 de junho de 2013 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR- IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689,DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018,p. 01). OBJETO: **O apoio na gestão do Complexo Ambiental Mirante do Caldas**, equipamento para educação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará, localizado no município de Barbalha, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.854.999,94 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 57100001.18.541.335.11900.01.335085.2.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 08 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Rachel de Sousa Gadelha Costa - Presidente do IDM. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2024.

Karyna Leal,
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°12/2024 PROCESSO NUP 57001.001371/2024-00

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: **MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA EPP**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Burgon. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003 que institui no âmbito da Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará o Termo Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA por danos causados ao meio ambiente e pela utilização de recursos ambientais. DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental**, nos moldes determinados pela lei nº 9.985/2000, referente a Ampliação da Licença de Instalação, para atividade de extração de Minério de Minerais Metálicos (Ferro) e extração de Calcário e Magnesita, com uma área total de ocupação correspondente a 2.671,28 ha, com registro ANM Nº 800.072/2005, 800.233/2015, 800.226/2015, na qual o interessado já possui uma área de licenciamento de 50 ha. Será previsto na ampliação uma área de 317,55 ha, para contemplar uma área total de 367,55 ha, a ser implantado. O empreendimento será implantado em uma propriedade localizada na Angustura, Distrito de São José do torto, Zona Rural, no município de Sobral, estado do Ceará. Tal projeto foi aprovado na 316ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 02 de maio de 2024, conforme Resolução COEMA nº 07/2024, publicada no Diário Oficial de 14 de maio de 2024, onde aprovam com base nos Pareceres Técnicos N°s 1227/2024-DISOB, 1233/2024-DIFLO/GECEF, 1238/2024-DICOP/GECON, 1249/2024-DICOP/GECON, e 1258/2024-DISOB, emitidos pela SEMACE. DO VALOR DA COMPENSACÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 6.955.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 20 de junho de 2024, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, representa o montante de R\$ 34.775,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo ao TCCA, a ser requerido pela parte COMPROMISSÁRIA, ou ainda a interesse da COMPROMITENTE. DA QUITAÇÃO: Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza,09 de agosto de 2024.

Karyna Leal
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

SECRETARIA DAS MULHERES

PORATARIA Nº53/2024-SEM - A SECRETARIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no incisos VIII e XIV do artigo 50, da Lei nº 16.710/2018; CONSIDERANDO a disposição do inciso VIII, do artigo 52, da Lei nº 16.710/2018; CONSIDERANDO o regramento inscrito no inciso II do artigo 5º e artigo 9º do Decreto Nº 32.901/2018; RESOLVE: Art. 1º. **DESIGNAR** para a função de GESTORA de UNIDADE CONTRATANTE, de 01/08/2024 até ulterior deliberação, à servidora **CLÁUDIA HELENA JORGE DE LIMA LEITE**, matrícula 3000027-7, ocupante do cargo de provimento de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, responsável pelo planejamento das compras, atos preparatórios do processo de licitação, emissão de ordem de compras/serviços, bem como pela realização das compras/contratações diretas, envolvendo dispensa e inexigibilidade de licitação, adesão a atas de registro de preços e chamada pública, e, ainda, pelo relacionamento com os fornecedores, todos inerentes a esta pasta, sem prejuízo da competência originária da Titular desta Secretaria, prevista na legislação pertinente. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Fica revogada a Portaria Nº01/2023-SEM. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DAS MULHERES

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº195/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 19001.236878/2024-85 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do servidor **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**, matrícula 1073281-6, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 189/2023, datada de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 10 de maio de 2023, para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Caucaia, com resarcimento para a origem, a partir de 29/05/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA Nº245/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 46001.006081/2024-28, RESOLVE: Art. 1º **Alterar o Anexo Único da Portaria nº12/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria nº 667/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2024, **para excluir** o representante da SEPLAG **FABIO DA SILVA MIRANDA** (matrícula nº 6007371-6) e **incluir** o representante da SEPLAG **MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIONIZIO** (matrícula nº 3004371-5), na função de membro da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP. Art. 2º Fica atribuída ao representante incluído nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	3000098-6	SAP
Membro	4731101-2	SAP
Membro	3000110-9	SAP
Membro	3004371-5	SEPLAG
Membro	0874131-X	SEPLAG
Membro	3000123-0	PGE

*** *** ***

PORATARIA Nº246/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 46001.006081/2024-28, RESOLVE: Art. 1º **Alterar o Anexo Único da Portaria nº07/2024** publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de janeiro de 2024, que alterou a Portaria nº 604/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de novembro de 2023, **para excluir** o representante da SEPLAG **BRUNO ALEXANDRE BRAGA** (matrícula nº 6002801-X) e **incluir** a representante da SEPLAG **REGIANE FERREIRA TAVARES** (matrícula nº 3000180-X), na função de membro da Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 2º Fica atribuída a representante incluída nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº246/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	3000079-X	SEPLAG
Membro	200719-1-5	SEPLAG
Membro	600284-1-9	SEPLAG
Membro	3000180-X	SEPLAG
Membro	3000043-9	SEPLAG
Membro	4050431-1	PGE

*** *** ***

PORATARIA Nº247/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo administrativo NUP: 46001.006081/2024-28, RESOLVE: Art. 1º **Alterar a composição da Comissão Central de Concursos Públicos**, constituída por meio da Portaria nº 300/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 24/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2024, **para excluir** **FÁBIO DA SILVA MIRANDA** (matrícula nº 60073716), Renata Rodrigues Mota (matrícula nº 3000139-7) e Lucídio Fernandes Maia (matrícula nº 2005361-5) e **incluir** **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE** (matrícula nº 0028321-5), **CILTON JOSE MOURA DE MENESSES** (matrícula nº 3000172-9) e **JOÃO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL** (matrícula nº 6002701-3) na função de membro. Art. 2º Fica atribuída aos representantes incluídos nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SEPLAG	MEMBRO	Carmen Silvia de Castro Cavalcante	0028321-5
SEPLAG	MEMBRO	Bruno Alexandre Braga	6002801-X
SEPLAG	MEMBRO	Cilton Jose Moura de Meneses	3000172-9
SEPLAG	MEMBRO	Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes	3000043-9
SEPLAG	MEMBRO	João Parente de Oliveira Maciel	6002701-3
PGE	MEMBRO	Rafael Machado Moraes	4050471-0

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA N°248/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 46001.003808/2024-15, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº629/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 129/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2024 e pela Portaria nº 154/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de julho de 2024, para excluir a representante da SEPLAG ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR (matrícula nº 3000147-8) e incluir a representante da SEPLAG, RARYANE CAVALCANTE MAGALHÃES (matrícula nº 3000118-4) na função de membro, da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS. Art. 2º Fica atribuída a representante incluída nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°248/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Wilma Jales de Brito	3001955-5	SEAS
Membro	Carlos Eduardo Nunes de Sena	3001907-5	SEAS
Membro	Analuisa Macedo Trindade	3002157-6	SEAS
Membro	Antonio Wlademir Bezerra Sombra	3001129-5	AESP
Membro	Raryane Cavalcante Magalhães	3000118-4	SEPLAG
Membro	Eduilton de Vasconcelos Barros Filho	3000157-5	SEPLAG

*** * *** *

PORATARIA N°1384/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO O ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.093456/2024-13, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de outubro de 2007 e, de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor CICERO NEY FARIAS, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula nº 30225015, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, por 01 (um) ano a partir de 21/10/2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA N°119/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°119/2024, 09 DE AGOSTO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Francisco Antônio Taumaturgo de Araújo	MBA EM GESTÃO DE PESSOAS	40,00	OFICINA FEEDBACK PARA LIDERANÇAS - TURMA 01 (ABERTA)	29, 30 e 31 de julho de 2024	12	480,00

*** * *** *

PORATARIA N°120/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°120/2024, 09 DE AGOSTO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Larissa Siqueira Farias Lenges	Especialista em Direito Público com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior	40,00	CURSO PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO - EGPCE/SOP	30 de julho de 2024 - 8h às 12h e 13h às 17h 31 de julho de 2024 - 8h às 12h	12	480,00

*** * *** *

PORATARIA N°121/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°121/2024, 09 DE AGOSTO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Thiago Lacerda Campos Bambirra	Pós Graduação em Lato Sensu	40,00	CURSO: INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO COM ENFASE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERENCIA A LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 - TURMA 04 (ABERTA).	29,30, 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2024	20	800,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09870960/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei

Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ISAAC MENDES, CPF: 018.812.723-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, reformado na graduação de 3º SARGENTO, com proventos de mesma graduação, matrícula nº 019.173-1-5, com óbito em 14/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.636,41 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 280, de 16/12/2021, conforme descrição abaixo: : A partir de 14/09/2021: NOME: MARIA CORDEIRO ALBUQUERQUE MENDES PARENTESCO: CONJUGE CPF: 443.607.463-34 VALOR: R\$ 4.636,41 CESSAR, os efeitos do DOE N° 168, publicado em 18/08/2022. Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação da apela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04469638/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar reformado VALDEMAR ALEXANDRINO DA COSTA, CPF nº 003.618.603-15, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, matrícula nº 016.105-1-1, com óbito em 11/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.938,56 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE de 14/04/2021, onde concedeu pensão provisória a beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/04/2020: NOME: MARIA DAS NEVES DA COSTA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 128.422.408-20 VALOR: R\$ 4.938,56 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06230077/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado LUIZ DANIEL MONTEIRO, CPF: 098.244.213-00 pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 025.996-1-9, com óbito em 07/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.201,83 (quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 096, de 23/05/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 29/06/2023. NOME: FRANCISCO SAMUEL PEREIRA MONTEIRO PARENTESCO: FILHO INVÁLIDO CPF: 051.391.323-89 VALOR: R\$ 4.201,83 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.029872/2024-74 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOAO GENIVAL MARTINS, CPF: 369.310.123-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0657811-X, com óbito em 26/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), correspondente a um salário mínimo vigente à título de pensão provisória da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 26/05/2024: NOME: ANA LUCIA PEREIRA MARTINS PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS CPF: 635.155.633-34 VALOR: R\$ 1.412,00 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09375231-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) NILSON ALVES DE LIMA, CPF nº 001.249.403-82, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, Referência – F5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível/referência 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 005361-1-3, com óbito em 02/08/2009, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.884,12 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 02/08/2009, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13/12/2010: Nome: Maria Teresinha Melo Gonçalves Lima Parentesco: Viúva CPF nº: 875.864.443-15 Valor R\$: 5.942,06 Nome: Nilson Alves de Lima Junior Parentesco: Filho maior inválido CPF nº: 262.869.203-15 Valor R\$: 5.942,06 TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 01 de Junho de 2018 e publicado no Diário Oficial de 06/06/2018 que concedeu pensão aos dependentes do ex-servidor NILSON ALVES DE LIMA, CPF nº 001.249.403-82, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, Referência – F5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível/referência 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 005361-1-3, com óbito em 02/08/2009. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10762754/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com



redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO BEZERRA ARRUDA, CPF: 049.959.453-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo da graduação de 2º SARGENTO, matrícula nº 024.007-1-5, com óbito em 10/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.701,15 (cinco mil, setecentos e um reais e quinze centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 113, de 19/06/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 10/10/2023: NOME: MARIA NEIDE LIMA ARRUDA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 309.545.503-82 VALOR: R\$ 5.701,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06161970/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE FELIPE DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 220.049.713-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0287511-X, com óbito em 04/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.538,50 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 074, de 22/04/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 04/06/2023: NOME: MARIA ELINEIDE DA COSTA OLIVEIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 567.811.483-20 VALOR: R\$ 6.538,50 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04500731/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, § 1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo PAULO SIRLEY BEZERRA RODRIGUES, CPF: 826.999.843-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 136 024-1-7, com óbito em 17/04/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.945,26 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente à totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/04/21: NOME: CAMILA LINHARES ARAUJO RODRIGUES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 045.477.263 - 70 VALOR: R\$ 4.945,26 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07244349/2023 - VIPROC, resolve conceder, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, I, 6º, II, e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, § 1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ANTONIO GILMAR ARAUJO ARRUDA, CPF nº 230.097.133-04, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 006.403-1-X, com óbito em 23/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.687,36 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/07/2023: NOME: MARIA DO SOCORRO CEZAR SOARES PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 555.875.503-20 VALOR R\$: 6.687,36 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01361848/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 09 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Imeuda Sombra, CPF nº 01489771387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia 1, matrícula nº 050375-1-4, com óbito em 14/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.068,64 (Um mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO REINALDO FILHO	CÔNJUGE	05263085320	1.068,64	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07534848/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marilac Gomes de Oliveira, CPF nº 16956141353, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Ceará – PM/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21,



matrícula nº 003737-1-0, com óbito em 07/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.019,78 (um mil, e dezenove reais, e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 07/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DE ASSIS PONTES DOS SANTOS	CÔNJUGE	45719004300	509,89	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
EDNOLIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FILHA (Nascida em 20/06/2001)	62341264301	509,89	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03542157/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSÉ GAMA DE AZEVEDO, CPF nº 167.348.313-53, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Programador de Computador, nível/referência 40, matrícula nº 001739-1-6, com óbito em 02/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.267,21 (Cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/06/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO LEITE GAMA	Cônjugue	248.180.033-87	5.267,21	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03182213/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VALDEMAR AMORIM MORAES, CPF nº 051.408.623-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 049500-1-1, com óbito em 18/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 384,87 (Trezentos e oitenta e quatro reais, e oitenta e sete centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/04/2016, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante no D.O.E, publicado em 23/08/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LÚCIA NASCIMENTO MORAIS	CÔNJUGE	418.924.613-15	384,87	Art. 6º, § 5º, III.

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório Constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação Estadual e Federal vigente na data do pagamento, respeitando, quanto ao salário mínimo Estadual, a proporcionalidade de 90%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo Federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05888032/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 018.009.313-44, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 307 015-1-8, com óbito em 13/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.685,44 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 13/12/2020, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 177, de 31/08/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Perola Diva de Sousa Duarte	Filha - Nascida em 09/10/2020	115.244.343-70	921,36
Katrine Emanuelly Barros de Sousa	Filha - Nascida em 26/12/2011	084.091.823-27	921,36
Maria Edivirgens Barros de Sousa	Filha - Nascida em 07/10/2010	084.091.543-82	921,36
Valkiria Fernanda Pereira do Nascimento	Filha - Nascida em 11/08/2010	084.067.653-05	921,36

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 11394813/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, c incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar ativo JOSÉ LUIZ ALVES FILHO, CPF: 121.613.573-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 025.791-1-4, com óbito em 03/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.191,68 (cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 077, de 25/04/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 03/12/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ALAÍDE CÂNDIDA DA SILVA	COMPANHEIRA	970.961.133-04	5.191,68



Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 11048397/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ROBERTO JUSTINO DA SILVA, CPF: 422.300.713-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº 106.979-1-3, com óbito em 29/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.571,20 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 019, de 26/01/2024, conforme descrição abaixo: A Partir de 29/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
RAQUELINE FERNANDES DA SILVA JUSTINO	CÔNJUGE	691.754.703-49	R\$ 3.785,60
RHONALD RHUAN FERNANDES JUSTINO	FILHO NASCIDO EM 11/07/2007	096.179.073-30	R\$ 3.785,60

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05094634/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA, CPF nº 135.297.573-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, nível/referência 12, matrícula nº 07218516, com óbito em 13/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.966,62 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 13/06/2014, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 25/11/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Socorro Gonçalves Montenegro	Cônjugue	111.655.883-15	3.966,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06421500/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado disciplinar MARCIO ALEXANDRE BRAGA GASPAR, CPF: 724.256.523 - 53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, com proventos proporcionais a 76,20 % da mesma graduação, matrícula nº 109.828-1-2, com óbito em 01/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.246,64 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 025, de 01/02/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/06/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
IRYSLANY CAVALCANTE GASPAR	FILHA NASCIDA EM 02/07/2004	634.428.733-04	R\$ 1.123,32
MAX KELTON ALEXANDRE VASCONCELOS GASPAR	FILHO NASCIDO EM 17/11/2001	623.744.143-37	R\$ 1.123,32

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06918010/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Socorro Nonato Moreira, CPF nº 825.149.253-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, classe não tem, matrícula nº 04992717, com óbito em 21/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.610,48 (um mil, setecentos e dez reais, e quarenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 27/11/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Osvaldo Cândido de Oliveira	Cônjugue	092.865.783-34	1.610,48

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08581080/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com



o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar ativo JOSÉ PINTO DA SILVA, CPF: 480.124.243-04, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 109.770-1-0, com óbito em 30/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.552,92 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE Nº 040, de 28/02/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 30/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Alda Maria Rocha da Silva	Cônjugue	779.660.073-91	4.276,46
Alberto Saiuki Rocha Silva	Filho - nascido em 29/04/2005	068.704.623-80	4.276,46

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10825764/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar ativo EMERSON PINHEIRO AMORIM, CPF nº 619.514.203-49, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado Do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 127.495-1-1, com óbito em 24/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.678,41 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE Nº 045, de 06/03/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 24/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Carla de Sousa Amorim	Cônjugue	639.203.793-49	3.339,20
Gustavo de Sousa Amorim	Filho - Nascido em 09/09/2014	077.859.283-98	3.339,20

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, art. 19, item “b”, da Lei Estadual nº 10.972, de 10 de dezembro de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 00974914/2002 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, as **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex-1º Tenente GILBERTO HOLANDA CAVALCANTE, falecido em 28/06/1991, a **PENSÃO MILITAR POR REVERSÃO** de sua genitora ELITA MENDONÇA CAVALCANTE, falecida em 30/08/2002, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE, conforme Resolução nº 2663/1991, de 03 de dezembro de 1991, no valor de R\$ 1.652,75 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 30/08/2002:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Gilberlita Mendonça Cavalcante	Filha (nascimento em 21/02/1932)	120.185.383-49	550,92
Iara Maria Mendonça Cavalcante	Filha (nascimento em 03/02/1957)	081.363.863-15	550,92
Iracema Cavalcante Aguiar	Filha (nascimento em 26/06/1949)	425.805.793-20	550,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam dos processos nº 02706989/2013, nº 02712563/2013 e nº 00810860/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor JOSÉ MARIA ROCHA LEITE, CPF nº 093.041.771-20, aposentado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 20, atualmente Auxiliar de Gestão Pública, referência A/3, matrícula nº 092.290-1-9, com óbito em 01/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 695,06 (seiscientos e noventa e cinco reais e seis centavos) calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 01/07/2013, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 22/10/2018: A partir da data do óbito, em 01/07/2013, até a data em que a Sra. Juliana da Costa Leite completou 21 anos, em 12/03/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Juliana da Costa Leite	Filha (Nascida em 12/03/1995)	044.777.243-06	695,06

A partir de 06/02/2017, data do requerimento da Sra. Maria de Fátima da Costa:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria de Fátima da Costa	Companheira	393.290.033-20	797,71

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04820531/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cícero de Sousa Pedrosa, CPF nº 098.413.003-



97, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, atualmente, Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 004644-1-4, com óbito em 02/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 887,33 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Rodrigues Pedrosa	Cônjugue	860.400.143-34	887,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06879779/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MIGUEL MELO MIRANDA, CPF nº 056.696.183-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 060754-1-X, com óbito em 10/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 437,00 (Quatrocentos e trinta e sete reais), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIA XIMENES MELO	CÔNJUGE	434.259.413-72	437,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10197567/2022 – VIPROC / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Erison Lima de Queiroz, CPF nº 13443437320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Auxiliar de Gestão Pública, Classe E, nível/Referência 3, matrícula nº 087507-1-8, com óbito em 27/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.899,05(Cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ivone Freitas de Queiroz	CÔNJUGE	12126179320	5.899,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06581815/2018 e nº 07042179/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MAURILIO DE AQUINO RIBEIRO, CPF nº 002.266.103-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 007015-1-3, com óbito em 03/08/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.825,56 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/08/2018, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/11/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VILNA CABRAL RIBEIRO DE AQUINO	CÔNJUGE	016.555.663-34	17.049,98	Art. 6º, §5º, inciso III.

ANTÔNIA PINTO DE ANDRADE RIBEIRO PENSIONISTA DE ALIMENTOS (Percentual de 14%) 601.075.843-28 2.775,58 Art. 6º, §5º, inciso III.

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 17/08/2020, publicado no D.O.E. nº 198, página 50, de 08/09/2020, que concedeu uma pensão mensal ao Sra. VILNA CABRAL RIBEIRO DE AQUINO, e ANTÔNIA PINTO DE ANDRADE RIBEIRO, em decorrência do óbito do ex-servidor, Sr. MAURILIO DE AQUINO RIBEIRO, falecido em 03/08/2018. TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 20/11/2023, publicado no D.O.E. nº 230, página 173, de 08/12/2023, que concedeu uma pensão mensal ao Sra. VILNA CABRAL RIBEIRO DE AQUINO, e ANTÔNIA PINTO DE ANDRADE RIBEIRO, em decorrência do óbito do ex-servidor, Sr. MAURILIO DE AQUINO RIBEIRO, falecido em 03/08/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

